

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E**  
**AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**

**André Luís Reis Junqueira**

**Política de acesso das pessoas com deficiência no ensino superior: estudo de caso da UFJF**

Juiz de Fora

2019

**ANDRÉ LUIS REIS JUNQUEIRA**

**POLÍTICA DE ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO  
SUPERIOR: ESTUDO DE CASO DA UFJF**

Dissertação apresentada como requisito parcial  
para a conclusão do Mestrado Profissional em  
Gestão e Avaliação da Educação Pública da  
Faculdade de Educação, Universidade Federal  
de Juiz de Fora.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dra. Kátiuscia Cristina Vargas Antunes

JUIZ DE FORA

2019

Ficha catalográfica

**ANDRÉ LUIS REIS JUNQUEIRA**

**POLÍTICA DE ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO  
SUPERIOR: ESTUDO DE CASO DA UFJF**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

Aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

Dedico este trabalho a todas as pessoas com deficiência, que, mesmo diante das barreiras que encontram no dia a dia em nossa sociedade, não desistem de lutar por seus sonhos.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus por me dar forças durante toda a trajetória do mestrado e não me deixar desistir.

À minha filha, Antonella; minha esposa, Karla, pela paciência neste período de escrita e compreensão nos longos períodos de ausência e estresse.

Aos meus pais e irmãs por me incentivarem sempre a seguir com meus objetivos.

À minha orientadora, Kátiuscia Antunes, pela paciência e ajuda na superação das dificuldades encontradas.

À minha ASA, Amanda Quiossa, por todo o suporte e por não desistir de mim.

E aos professores e funcionários do CAEd pelo brilhante trabalho que realizam.

## RESUMO

A presente dissertação foi desenvolvida no âmbito do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação (PPGP) do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF). O caso de gestão estudado discutiu a política pública regulamentada no ano de 2017 pelo Ministério da Educação - MEC, que garantiu, por meio de reserva de vagas, o acesso das pessoas com deficiência - PCDs ao Ensino Superior. O estudo abordou o ingresso dessas pessoas na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e as dificuldades enfrentadas pela Comissão criada pela instituição para análise técnica dos laudos médicos entregues pelos candidatos, tendo em vista que os candidatos a essas vagas precisam comprovar na matrícula, com laudo médico, que possuem algum tipo de deficiência. Como questão norteadora, buscou-se identificar: de que forma o processo de matrícula de pessoas com deficiência na UFJF pode ser aprimorado? O objetivo analítico é identificar os principais problemas enfrentados pelo setor de Análise de Documentos de Matrícula, em assegurar somente a quem for de direito as vagas para pessoas com deficiência na UFJF. Os objetivos específicos foram descrever como é feita a matrícula das PCDs na UFJF e o processo de trabalho da Comissão de Análise de Pessoas com Deficiência da UFJF. Diante dos problemas de gestão encontrados, o trabalho tem como objetivo propositivo criar um plano de ação para propor melhorias nos procedimentos de matrícula. Esta dissertação está dividida em três capítulos. No primeiro capítulo, apresentamos o caso de gestão e um estudo sobre as políticas inclusivas no Ensino Superior no Brasil e na UFJF, além de ser feita uma análise de como é o processo de matrícula dos alunos PCDs e do trabalho de análise da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência, bem como da legislação sobre o tema. No segundo capítulo apresentamos a fundamentação teórica sobre o tema inclusão e a questão da intersetorialidade. Também abordamos o percurso metodológico da pesquisa, passando pela pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental e a pesquisa de campo. No terceiro capítulo, propusemos o plano de ação, com sugestões de melhorias no processo de matrícula das PCDs na UFJF.

Palavras-Chave: Inclusão. Ensino Superior. Políticas Públicas. Pessoas com Deficiência.

## **ABSTRACT**

This dissertation was developed within the scope of the Professional Master's in Education Management and Evaluation (PPGP) from the Center for Public Policies and Education Evaluation at the Federal University of Juiz de Fora (CAEd / UFJF). The management case studied discussed the public policy regulated in 2017 by the Ministry of Education - MEC, which guaranteed, by reserving places, the access of people with disabilities - PCDs to Higher Education. The study addressed the admission of these people to the Federal University of Juiz de Fora - UFJF and the difficulties faced by the Commission created by the institution for technical analysis of the medical reports delivered by the candidates, considering that the candidates for these vacancies need to prove in the enrollment, with medical report, who have some type of disability. As a guiding question, we sought to identify: how can the enrollment process for people with disabilities at UFJF be improved? The analytical objective is to identify the main problems faced by the Registration Documents Analysis sector, in ensuring only those who are entitled to vacancies for people with disabilities at UFJF. The specific objectives were to describe how the enrollment of PCDs at UFJF is done and the work process of the UFJF's Analysis of People with Disabilities Commission. In view of the management problems encountered, the work aims to create an action plan to propose improvements in the registration procedures. This dissertation is divided into three chapters. In the first chapter, we present the case of management and a study on inclusive policies in Higher Education in Brazil and at UFJF, in addition to an analysis of the process of enrolling students with PCDs and the analysis work of the Analysis Commission. Registration Documents for People with Disabilities, as well as legislation on the subject. In the second chapter we present the theoretical foundation on the theme of inclusion and the issue of intersectoriality. We also address the methodological path of the research, including bibliographic research, documentary research and field research. In the third chapter, we proposed the action plan, with suggestions for improvements in the registration process for PCDs at UFJF.

**Keywords:** Inclusion. University education. Public policy. Disabled people.



## **LISTA DE ILUSTRAÇÃO**

Figura 1 - Sistema de reserva de vagas na UFJF do ano de 2017.....	39
Figura 2 - Como funciona a migração de vagas não preenchidas entre grupos do Sistema de Ingresso Seletivo Unificado.....	50

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Sistema de reserva de vagas da UFJF / 2019 .....	39
Quadro 2 - Relação dos membros da Comissão que responderam ao questionário de pesquisa.....	68
Quadro 3 - Identificação das entrevistadas.....	69
Quadro 4 - Problemas encontrados e a proposta de ação.....	82
Quadro 5 - Proposta 1.....	83
Quadro 6 - Proposta 2.....	85
Quadro 7 - Proposta 3.....	86
Quadro 8 - Proposta 4.....	87
Quadro 9 - Proposta 5.....	90

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Candidatos às vagas reservadas para PCDs na UFJF por curso - ano 2017.....	45
Tabela 2 - Candidatos às vagas reservadas para PCDs na UFJF por curso - ano 2018.....	45
Tabela 3 - Candidatos às vagas reservadas para PCDs na UFJF por curso - ano 2019.....	46
Tabela 4 - Total de matrículas deferidas e indeferidas por grupo de reserva de vagas na UFJF - anos 2017, 2018 e 2019.....	47

## LISTA DE ABREVIATURAS

CAEd	Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação
CDARA	Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos da UFJF
CF	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CONSU	Conselho Superior da UFJF
DIAAF	Diretoria de Ações Afirmativas
DOD	Documento de Oficialização de Demanda
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFES	Instituições Federais de Ensino
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
LBI	Lei Brasileira de Inclusão
MEC	Ministério da Educação
NAI	Núcleo de Apoio à Inclusão da UFJF
NEE	Necessidades Educacionais Especiais
ONU	Organização das Nações Unidas
PCD	Pessoa com Deficiência
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PISM	Programa de Ingresso Seletivo Misto
PROGEPE	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFJF
PROGRAD	Pró-reitoria de Graduação
SIGA	Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF
SISU	Sistema de Ingresso Seletivo Unificado
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>1</b>	<b>ACESSIBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL.....</b>	<b>17</b>
1.1	Inclusão das pessoas com deficiência na educação superior.....	18
1.2	Histórico das políticas inclusivas no ensino superior.....	24
1.3	A UFJF no contexto da inclusão.....	28
1.3.1	Histórico da inclusão das pessoas com deficiência na UFJF.....	32
1.3.2	A Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF.....	35
<b>2</b>	<b>DESAFIOS E DISCUSSÕES SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....</b>	<b>52</b>
2.1	Desafios no Acesso das Pessoas com Deficiência.....	52
2.2	Intersetorialidade.....	60
2.3	Perspectivas Metodológicas.....	64
2.3.1	A pesquisa qualitativa.....	65
2.3.2	A aplicação do questionário como método de pesquisa.....	67
2.3.3	A entrevista semiestruturada.....	68
2.4	O que revelam os dados da pesquisa?.....	69
<b>3</b>	<b>PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL.....</b>	<b>82</b>
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>92</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>94</b>
	<b>APÊNDICE A – Questionário aplicado aos membros da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de PCD da UFJF.....</b>	<b>101</b>
	<b>APÊNDICE B – Roteiro da entrevista com a Gestora da Prograd.....</b>	<b>102</b>
	<b>APÊNDICE C – Roteiro da entrevista com uma gestora da Cdara.....</b>	<b>103</b>
	<b>APÊNDICE D – Modelo de laudo médico utilizado pela UFJF na matrícula.....</b>	<b>104</b>

## INTRODUÇÃO

Esta dissertação aborda um caso de gestão que trata do processo de inclusão das pessoas com deficiência no Ensino Superior. Para o estudo, pesquisou-se como é o processo de matrícula para os cursos de graduação desse público na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e, como questão norteadora, procurou-se identificar quais os problemas encontrados no ingresso dessas pessoas na instituição.

Diante disso, este estudo busca indagar: de que forma o processo de matrícula de pessoas com deficiência na UFJF pode ser aprimorado? Essa pergunta surge a partir da observação do pesquisador e da vivência com os trabalhos do setor de Análise de Documentos de Matrícula.

Perante a questão norteadora, buscou-se analisar a forma como são realizados os trabalhos da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência. O objetivo analítico deste trabalho é identificar os problemas enfrentados pelo setor de Análise de Documentos de Matrícula, como a dificuldade em assegurar somente a quem for de direito as vagas para pessoas com deficiência na UFJF. Os objetivos específicos são: 1) descrever como é feita a matrícula das pessoas com deficiência - PCDs na UFJF, além de como é o processo de trabalho da Comissão de Análise de Pessoas com Deficiência da UFJF; 2) discutir se a forma como são realizados atualmente os procedimentos de matrícula atende às especificidades do processo de admissão desses candidatos. Para isso, foi analisado o Regulamento de Matrícula da UFJF e se avaliou como é feito o compartilhamento das informações sobre os alunos com deficiência dentro da instituição para, por fim, propor um plano de ação com sugestões de melhorias no processo de matrícula das PCDs na UFJF.

Atualmente, sou funcionário público da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), localizada na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais. No ano de 2012, fui nomeado para o cargo de Assistente Administrativo e lotado no Hospital Universitário da UFJF. No ano de 2016, pedi remoção para o *campus* e, em 2017, quando a política pública sobre a reserva de vagas para PCDs foi regulamentada pelo MEC, surgiu da Pró-Reitoria de Graduação-Prograd, setor em que estou lotado atualmente, o convite para fazer parte da primeira Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF, tendo em vista que os candidatos às vagas reservadas precisam comprovar sua condição de pessoa com deficiência e, dessa forma, surgiu a dúvida sobre como seria colocada em prática a avaliação da deficiência dos candidatos em conformidade com a

legislação pátria em vigor. Devido à minha graduação em Direito, os gestores da PROGRAD solicitaram-me que auxiliasse no processo de formação da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de PCDs.

A Comissão foi instituída pela UFJF no ano de 2017, em virtude da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação - MEC, que instituiu uma porcentagem das vagas reservadas de ingresso na instituição para as pessoas com deficiência. A Lei nº 13.409/2016 alterou a Lei nº 12.711/2012 - Lei de Cotas e passou a incluir as pessoas com deficiência na porcentagem de 50% das vagas que são reservadas nas instituições federais de ensino superior - Ifes. Anteriormente, a lei previa apenas vagas reservadas para estudantes pretos, pardos, indígenas e pessoas com baixa renda oriundas de escola pública.

A questão da obrigatoriedade da reserva de vagas no Ensino Superior para pessoas com deficiência é um tema recente no país, visto que a legislação que garante o acesso por meio dessa reserva para as mesmas foi sancionada apenas no ano de 2016. A Universidade Federal de Juiz de Fora já utiliza o sistema de reserva de vagas desde o ano de 2006, mas, a partir do ano de 2013, em conjunto com todas as instituições federais de ensino, passou a adotar a nova metodologia, com base na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, mais conhecida como Lei de Cotas.

Anteriormente à entrada em vigor da nova legislação do ano de 2016, no momento de inscrição para os cursos da UFJF através do Sistema de Ingresso Seletivo Unificado-Sisu e do Programa de Ingresso Seletivo Misto-Pism, o candidato deveria escolher em qual dos grupos de reserva de vagas da Universidade ele optaria por se inscrever. Os grupos de vagas reservadas são definidos como A, B, C, D, E ou F, sendo o grupo F o de cotas específicas para os candidatos surdos do curso de Letras-Libras, implementadas a partir do ano de 2015. Esses grupos previam apenas vagas reservadas para pretos, pardos ou indígenas oriundos de escolas públicas e para pessoas de baixa renda, além do grupo C de ampla concorrência.

Mas, ao entrar em vigor a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e ao ser publicada a Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação, foi implementada nas Ifes a reserva de uma porcentagem dessas vagas para as pessoas com deficiência oriundas de escolas públicas. Este percentual é baseado em informações prestadas pelo último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Com isso, a UFJF criou grupos com vagas destinadas aos candidatos com deficiência, em respeito ao Decreto nº 9.034/2017. Com as alterações, foram criados outros grupos de

reserva de vagas na UFJF, incluindo as pessoas com deficiência. Dessa forma, foram estabelecidos os grupos A1, B1, D1 e E1, que serão mais bem detalhados ao longo desta dissertação.

Nesse contexto, surgiu o desafio de entender como a Comissão deveria proceder para garantir que apenas as pessoas que estivessem habilitadas a concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência tivessem seu direito garantido. Diante disso, despertou meu interesse em pesquisar como é feita a Inclusão das Pessoas com Deficiência no Ensino Superior, tendo em vista que, em meu trabalho, atualmente, estou diretamente ligado ao acesso dessas pessoas à universidade pública.

A metodologia da pesquisa utilizada neste trabalho é a qualitativa, tendo em vista que foram feitas na análise documental pesquisas em *sites* especializados no assunto inclusão, além de artigos e dados oficiais da UFJF, como o Regulamento de Matrícula para ingresso nos cursos de graduação, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFJF 2016-2020 e dados do Setor de Análise de Documentos de Matrícula.

Na pesquisa de campo, utilizou-se como método a observação do pesquisador e foram aplicados questionários aos membros da Comissão de Verificação de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência, além de realizada entrevista semiestruturada com gestores ligados à graduação e à matrícula.

No primeiro capítulo, abordou-se, através de um relato histórico, o surgimento da questão da inclusão no Ensino Superior no Brasil, além de ser feito um levantamento de quando foram criadas as Políticas de Ações Afirmativas na UFJF. Descreveu-se o processo de matrícula dos candidatos PCDs na instituição e fez-se uma análise do trabalho da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência na UFJF. Por fim, foi exposto o caso de gestão.

No segundo capítulo, apresenta-se a fundamentação teórica que respalda o acesso das pessoas com deficiência na educação superior, com base em artigos, dissertações e publicações sobre o tema inclusão, além de ser feita uma análise das respostas obtidas com os questionários e entrevistas realizadas. Os principais autores pesquisados são: Antunes (2016), Ribeiro (2016), Cabral e Melo (2017), Rambo (2011), Schutz e Miotto (2010), Minayo (2001).

O terceiro capítulo delinea um Plano de Ação Educacional (PAE), com ações que buscam promover a resolução de problemas encontrados no processo de matrícula e de verificação dos documentos de matrícula, além de mudanças que podem ser feitas para garantir que a inclusão dos candidatos às vagas de pessoas com deficiência no ambiente



acadêmico da UFJF seja promovida de forma satisfatória, visando à promoção de sua cidadania.

## **1 ACESSIBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

Este capítulo tem por escopo apresentar conceitualmente a questão da inclusão e da acessibilidade de PCDs no Ensino Superior, partindo do contexto mais amplo e geral, apresentando a legislação pertinente ao assunto, até o contexto mais específico, a Universidade Federal de Juiz de Fora. Percorreu-se o contexto histórico da inclusão no ensino superior no país e a questão do acesso das pessoas com deficiência às universidades, visto que, a partir da entrada em vigor da legislação que garante vagas reservadas para PCDs, tem crescido a procura dos mesmos pelos cursos de graduação. Fez-se ainda uma descrição de como é o processo de matrícula de PCDs na UFJF e, por fim, foi apresentado o caso de gestão pesquisado.

Castro e Almeida (2014) citam que pesquisas sobre acesso e permanência de alunos com deficiência nas universidades, como as de Bandini et al. (2001), Perini (2006), Valdés (2006), têm sido realizadas nos últimos anos, mas que ainda faltam recursos que possibilitem o ingresso, a permanência e o êxito desses alunos nos cursos de graduação.

Destarte, é necessário que se traga ao debate destas instituições a busca por uma constante melhoria no processo de acesso e permanência dessas pessoas no meio acadêmico, além de atendimento especializado para as mesmas, a fim de minimizar as dificuldades atualmente encontradas (DECHICHI; SILVA; GOMIDE, 2008).

Na primeira seção, foi abordado o tema da inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior, com principais discussões científicas atualmente sobre práticas de inclusão no Ensino Superior.

A segunda seção apresentou o percurso histórico das políticas educacionais no Brasil que tratam da inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior. Em seguida, mostrou-se o embasamento legal e o avanço da questão da inclusão até o estágio atual, com a implementação das vagas reservadas para PCDs nas universidades públicas.

Já a terceira seção apresenta a UFJF, sendo este o cenário de estudo do caso de gestão tratado nesta dissertação. A seção contém ainda uma subseção que discorre sobre quando se iniciaram na UFJF as políticas afirmativas e com que documentação a instituição conta para garantir o acesso dos alunos com deficiência aos cursos de graduação.

Posteriormente, na última subseção, apresentam-se os procedimentos de matrícula de novos alunos na UFJF, bem como o trabalho da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula e as evidências que justificam a realização desta pesquisa.

## 1.1 Inclusão das pessoas com deficiência na educação superior

Nos últimos anos, surgiram e estão sendo implementadas políticas educacionais inclusivas em todos os níveis da educação. No caso do Ensino Superior, as ações afirmativas promovem o acesso de minorias historicamente excluídas do meio acadêmico, como é o caso das pessoas com deficiência nas universidades públicas através do sistema de reserva de vagas.

Segundo o Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa da Iesp-Uerj, as ações afirmativas são:

Políticas focais que alocam recursos em benefício de pessoas pertencentes a grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica no passado ou no presente. Trata-se de medidas que têm como objetivo combater discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero ou de casta, aumentando a participação de minorias no processo político, no acesso à educação, saúde, emprego, bens materiais, redes de proteção social e/ou no reconhecimento cultural (GEMAA, 2019).

De acordo com Simionato (2011), no contexto da educação especial no Brasil, os alunos com deficiência (PCDs) encontram dificuldades quanto à acessibilidade e os poucos que conseguem atingir o nível superior no país deparam com muitas barreiras, sejam físicas, sejam atitudinais, demonstrando a realidade do ensino no país.

A Declaração de Salamanca de 1994, documento elaborado para apontar diretrizes a serem seguidas por vários países, entre eles o Brasil, discorre sobre a necessidade de serem criadas políticas sociais que promovam à inclusão educacional das pessoas com necessidades educacionais especiais. O termo NEE, segundo o documento, no item 3, “refere-se a todas aquelas crianças ou jovens cujas necessidades educacionais especiais se originam em função de deficiências ou dificuldades de aprendizagem” e devem ser incluídas nas escolas “crianças deficientes e superdotadas, crianças de rua e que trabalham, crianças de origem remota ou de população nômade, crianças pertencentes a minorias linguísticas, étnicas ou culturais, e crianças de outros grupos desvantajosos ou marginalizados” (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994).

Borges *et al.* (2017), em estudo realizado na Universidade de Algarve, em Portugal, disseram que existe uma ausência de política inclusiva específica que promova o acesso e equidade no Ensino Superior aos alunos com deficiência, pois, na maioria das vezes, a inclusão continua dependente da boa vontade dos professores, já que nem sempre

existem os meios e condições de atender as necessidades desses alunos devido à carência de recursos físicos e pedagógicos.

Como se vê, a questão da Inclusão no Ensino Superior não é um desafio exclusivo do Brasil, apesar disso, o país vem avançando, nesse sentido, por meio da legislação. Dessa maneira, a educação inclusiva está se estendendo a todos os níveis de ensino.

Faria, Reis e Damasceno (2011) ressaltam que existe um movimento cultural dos grupos de pessoas que historicamente foram segregados da sociedade que, em decorrência da democratização da sociedade e da educação, buscam efetivar seu direito de acesso às escolas públicas. Para os autores, a exclusão social surgiu como consequência do domínio de determinados grupos sobre outros em virtude de a sociedade ter se tornado exclusivamente voltada para o mercado de capitais.

Como explica Konder (1997, p.81, apud FARIA, REIS e DAMASCENO, 2011, p.238):

[...] a “racionalização” utilitária do capitalismo e o espírito exageradamente competitivo e estimulado pelo mercado agravam muito as contradições entre homens, diminuem a importância das velhas formas tradicionais de comunidade (família, vizinhança antiga), criam situações de solidão, desenvolvem frustrações, espalham muito a agressividade e insegurança.

Nesse sentido, o capitalismo estimula que as pessoas sejam competitivas umas com as outras e, assim, o indivíduo precisa se encaixar nesse contexto, desprezando sua individualidade. Faria, Reis e Damasceno (2011) salientam ainda que a negação de que cada um possui suas características e diferenças faz com que sejam excluídos os que são diferentes do padrão adotado e imposto no processo de formação ao longo da vida. Dessa forma, imaginar que os estudantes com deficiência tenham acesso ao Ensino Superior nas universidades parece um paradoxo já que a sociedade e a cultura exigem a meritocracia. Com base nesses preceitos, as pessoas com deficiência não se enquadrariam nesse perfil em decorrência de sua deficiência e dificuldades.

Faria, Reis e Damasceno (2011) afirmam que, segundo a ótica do mercado, as universidades devem ser o centro de formação de mão de obra qualificada e por isso precisam ser seletivas, mas, por estarem se tornando acessíveis a todos, as universidades estariam fazendo um nivelamento “por baixo”. Dessa forma, perderiam sua condição de centro de excelência e de ensino de qualidade.

Sendo assim, os preconceitos que cercam as pessoas com deficiência e os estereótipos constituídos pela sociedade fazem com que seja mais estranha a presença dos alunos com deficiência no Ensino Superior do que a ausência. Como ensina Ribas (2007, pp. 26 e 27, apud FARIA, REIS e DAMASCENO, 2011, p.242):

[...] por que a deficiência não é bem-vinda?  
Não é bem-vinda porque qualquer deficiência é ainda representada pelo indício da negação. Não andar com as pernas, não ver com os olhos, não ouvir com os ouvidos indicam a ausência, a inexistência, a falta que por sua vez apontam para o limite, o impedimento, a deficiência e o que conseqüentemente deságuam no prejuízo, no dano, na diminuição da capacidade.

Ainda segundo Ribas (2007, p.27), conforme citado por Faria, Reis e Damasceno (2011), a sociedade ainda associa a deficiência das pessoas como um fardo difícil de ser carregado e que, portanto, levaria à infelicidade.

Dessa forma, o preconceito, as resistências da sociedade e as barreiras atitudinais das pessoas fazem com que a intolerância e falta de informação ainda predominem no mundo acadêmico. Sobre as barreiras atitudinais, Ribeiro (2016, p. 17) ensina:

As barreiras de atitude são comportamentos e atitudes que dificultam, impedem, “embarreiram” a participação plena, o exercício da cidadania, a inclusão educacional, o empoderamento da pessoa com deficiência. Elas se manifestam no discurso e na dinâmica social e podem se revestir de um caráter assistencialista, paternalista, normalizante, discriminatório, e, por conseguinte, excludente.

Para Ribeiro (2016), as barreiras atitudinais acontecem devido às relações humanas e sociais que, de forma consciente ou não, definem o lugar e uma posição social que o indivíduo ocupa. Segundo a autora, “é nas relações interpessoais que se ancora parte significativa da constituição das identidades dos sujeitos, visto que permitem uma identificação com algumas pessoas e uma diferenciação em relação a elas” (RIBEIRO, 2016, p.20).

A autora desperta uma reflexão no sentido de que, apesar dos avanços em se criar condições para que o acesso ao ensino superior seja garantido a todos, ainda é necessário que haja uma mudança no pensamento e na atitude da sociedade.

Nesse sentido, os primeiros avanços surgiram em decorrência da Declaração Mundial sobre Educação para Todos, na Tailândia, no ano de 1990. Mudanças puderam ser vistas, como na Declaração de Salamanca de 1994, que tratou dos princípios, políticas

e práticas em educação especial e nela foi defendida a igualdade de aprendizado em um nível adequado para todos, sendo estabelecidas orientações e normas para que, independentemente da condição da pessoa, ela fosse incluída na escola (WELLICHAN; SOUZA, 2017).

Sendo o Brasil signatário da Declaração de Salamanca, ele assumiu o compromisso de atender os alunos PCDs e promover a convivência dos mesmos com aqueles considerados normais. Como se pode ver, a Declaração de Salamanca (1994, p.3), em determinado trecho, diz que:

[...] 2. O direito de cada criança à educação é proclamado na Declaração Universal de Direitos Humanos e foi fortemente reconfirmado pela Declaração Mundial sobre Educação para Todos. Qualquer pessoa portadora de deficiência tem o direito de expressar seus desejos com relação à sua educação, tanto quanto estes possam ser realizados. Pais possuem o direito inerente de serem consultados sobre a forma de educação mais apropriadas às necessidades, circunstâncias e aspirações de suas crianças. 3. O princípio que orienta esta Estrutura é o de que escolas deveriam acomodar todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, lingüísticas ou outras.

O documento também menciona as linhas de ação e políticas em nível nacional para assegurar a inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior. No item 17, diz que “Provisões necessárias deveriam também ser feitas no sentido de assegurar inclusão de jovens e adultos com necessidade especiais em educação secundária e superior bem como em programa de treinamento” (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p.7). Pode-se perceber que, a partir da Declaração de Salamanca, houve uma preocupação maior com o acesso das PCDs ao Ensino Superior.

Cabral e Melo (2017) indicam que as principais discussões científicas atualmente sobre práticas inclusivas no Ensino Superior são voltadas para a adequação da acessibilidade nas universidades, o ingresso e a permanência, a implementação de núcleos e programas de apoio pedagógico, a garantia de Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais, a formação de docentes para atender o público-alvo da Educação Especial e, por fim, a superação das barreiras que dificultam o progresso das PCDs no ambiente acadêmico. Por conseguinte, destaca-se a importância da produção deste trabalho, tendo em vista a necessidade de discussão sobre o ingresso de alunos com deficiência nas universidades brasileiras.

A pauta da promoção do acesso do público PCD ao Ensino Superior se tornou um movimento mundial dos países que compõem a Organização das Nações Unidas (ONU) (EBERSOLD, 2008; OECD, 2014 apud CABRAL; MELO, 2017). Segundo os autores, o marco inicial desse processo histórico se deu a partir da Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência de 1975, que trouxe robustez para que fosse garantida a inserção dessa população nas diversas esferas sociais e posteriormente deu origem a outros movimentos, como a Conferência Mundial de Educação para Todos de 1990, a Conferência de Salamanca de 1994 e a Declaração de Guatemala de 1999, resultado da Convenção Interamericana que visa eliminar todas as formas de discriminação contra as PCDs.

Já no Brasil, como reflexo dos movimentos citados acima, no ano de 2008, foi criada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEE-EI) (2008). O documento diz que a educação inclusiva é um paradigma educacional, sendo necessário que as práticas discriminatórias sejam superadas e, dessa forma, sejam criadas alternativas para confrontá-las. Mas, para que as práticas discriminatórias sejam superadas, é importante o debate de ideias, devendo a escola assumir um importante papel na superação cultural da lógica da exclusão.

Entre os objetivos da PNEE-EI (2008, p. 14) estão:

[...] assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

Essa política demonstra uma preocupação no sentido de que as pessoas com deficiência tenham continuidade no processo regular de ensino e, dessa forma, possam chegar ao Ensino Superior. Denota também a preocupação com a formação de profissionais capacitados a atender esse público, mas ainda há muito a ser feito para se atingir essa meta.

A PNEE-EI (2008, p. 15) delimita quem são os alunos considerados com deficiência:

[...] aqueles que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade. Os alunos com transtornos globais do desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil. Alunos com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes. Também apresentam elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse. Dentre os transtornos funcionais específicos estão: dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros.

Atualmente, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, mais conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, considera pessoa com deficiência:

[...] aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e sua avaliação, quando for necessária, será biopsicossocial e realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará os impedimentos nas funções e estruturas do corpo, além de fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e restrição de participação (BRASIL, 2015).

Importante destacar que a legislação atual indica que o Poder Executivo criará instrumentos para a avaliação da deficiência, porém, até hoje, estes não existem, o que interfere diretamente na dificuldade em se definir o que especificamente é considerado deficiência.

A partir do reconhecimento jurídico amparado pela legislação voltada para o público PCD é que políticas afirmativas estão sendo colocadas em prática, como a que motivou o desenvolvimento deste estudo. Dados do Censo de 2004 a 2014 da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) indicam que houve um aumento no número de matrículas de PCDs no Ensino



Superior, de 5.395 matrículas no ano de 2004 para 33.377 matrículas em 2014, o que representa um aumento de 518,66% nos últimos dez anos.

Diante do exposto, conclui-se que, apesar de ser um tema recente, as políticas públicas voltadas à inclusão das pessoas com deficiência no Ensino Superior tem sido uma conquista para o público a que se destinam e que tem aumentado gradativamente o número de alunos PCDs matriculados no Ensino Superior. Na próxima seção, mostrar-se-á como aconteceu o processo histórico das políticas públicas inclusivas no nível Superior na Educação brasileira.

## **1.2 Histórico das políticas inclusivas no ensino superior**

A respeito da evolução dos direitos dos cidadãos brasileiros, deve-se recorrer à Constituição da República Federativa do Brasil - CF, promulgada no ano de 1988. Nela, encontram-se referências aos direitos das pessoas com deficiência. De acordo com Antunes (2016, p. 11), a CF/88, em seu inciso III, do art. 208, estabelece que “[...] o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência deve se dar preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988). A Constituição traz ainda no artigo 3º, inciso IV, seus objetivos fundamentais: “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988). Define, no artigo 205, a educação como um direito de todos e no artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” (BRASIL, 1988).

Porém, de acordo com Moreira *et al.* (2011), a primeira iniciativa por parte do Ministério da Educação voltada aos alunos PCDs no Ensino Superior deu-se por meio da Portaria nº 1.793/94, que recomenda incluir a disciplina “Aspectos Ético-Político-Educacionais da Normalização e Integração da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais” prioritariamente nos cursos de Pedagogia, Psicologia e demais licenciaturas. Mas essa recomendação não surtiu os efeitos desejados pelo ministério.

No ano de 1996, o MEC organizou e enviou o Aviso Circular nº 277 direcionado aos Reitores das Universidades para que as instituições passassem a se adequar, criar condições e tomar medidas no sentido de incluir as pessoas com deficiência no meio acadêmico, seja na parte de materiais adequados nos processos seletivos ou na capacitação de recursos humanos. O Aviso Circular nº 277 dizia:

A execução adequada de uma política educacional dirigida aos portadores de necessidades especiais possibilita que venham a alcançar níveis cada vez mais elevados do seu desenvolvimento acadêmico. É importante, por isto, registrar o esforço que as Instituições de Ensino Superior – IES empreendem no sentido de adequar-se, estruturalmente, para criar condições próprias, de forma a possibilitar o acesso desses alunos ao 3º grau (BRASIL, 1996, p.1).

Nesse mesmo ano, o governo brasileiro sancionou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/96, e a educação especial passou a ser concebida como uma modalidade de educação escolar. Já a Portaria Ministerial nº. 1.851, de 27 de dezembro de 1999, do MEC, determinou que todas as Instituições de Ensino Superior do Brasil definissem as regras e condições de acessibilidade aos alunos PCDs. Tais medidas exigiram modificações no ambiente acadêmico que assegurassem a todos o atendimento às suas necessidades educacionais. Ainda que feitas essas exigências na lei, segundo Moreira *et al.* (2011), a educação especial inclusiva clamava por transformações da própria sociedade, visando à educação democrática e à igualdade de todos.

Ainda com relação aos documentos legais que fazem referência à inclusão, o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, definiu deficiência e mencionou as adaptações essenciais para o processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento do aluno. Em seu art. 27, diz que as Instituições de Ensino Superior devem ofertar “provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência” (BRASIL, 1999).

No ano de 2001, ocorreu a Convenção da Guatemala, que originou o Decreto nº 3.956/2001, ele ratificou a Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência. O Decreto, em seu artigo 3º, diz que, para alcançar os objetivos da Convenção, os Estados comprometem-se a: “Tomar as medidas de caráter legislativo, social, educacional, trabalhista, ou de qualquer outra natureza, que sejam necessárias para eliminar a discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência e proporcionar a sua plena integração à sociedade [...]” (BRASIL, 2001).

Já no ano de 2002, a Lei nº 10.436/2002 reconhece como meio legal de comunicação a Língua Brasileira de Sinais (Libras). A legislação determina que devem ser garantidas pelo poder público formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão da comunicação em Libras e, no artigo 4º, menciona que os sistemas educacionais

municipais, estaduais e federais incluem nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e Magistério do ensino da Libras como parte dos Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 2002).

No ano de 2003, foi sancionada a Portaria nº 3.284/2003 do MEC, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas com deficiência, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de crescimento de instituições. Na Portaria são determinados instrumentos e condições de acessibilidade nas instituições de ensino que ofertam cursos superiores para sanar as barreiras arquitetônicas e trazer recursos que propiciem o aprendizado das pessoas com deficiência (BRASIL, 2003).

Já no ano de 2004, foi publicado pelo MEC o Decreto nº 5.296/2004, que estabeleceu normas gerais e critérios básicos para o atendimento prioritário da acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Em seu artigo nº 24, determinou que os estabelecimentos de ensino proporcionarão as condições de acesso e a utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (BRASIL, 2004).

Santos e Hostins (2016) ressaltam que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que ocorreu no ano de 2006, em Nova Iorque, foi um marco na história das políticas inclusivas. Ela estabeleceu que os Estados-Partes deveriam maximizar o desenvolvimento acadêmico e social para que as pessoas com deficiência tivessem acesso ao ensino fundamental de qualidade, gratuito e inclusivo. Essa Convenção foi sancionada como emenda constitucional pelo Brasil em 2008. Nesse mesmo ano, foi apresentado no Brasil o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que mencionava a necessidade de políticas afirmativas que garantissem o acesso e a permanência dessas pessoas no Ensino Superior. Segundo as autoras, em decorrência dos compromissos firmados pelo governo brasileiro na Convenção Internacional de Direitos das Pessoas com Deficiência (2006) e usando o documento como norte, fora elaborada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Essa política atualmente é utilizada como guia para as ações de educação inclusiva em todos os níveis de ensino no país.

No Brasil, ainda são poucos os alunos com deficiência que ingressam no Ensino Superior em comparação com os alunos sem algum tipo de deficiência, segundo os dados do Inep. Isso é reflexo da educação precária de nível médio e básico do país, que não prepara esses alunos PCDs para terem condições de ingressar em uma faculdade e,

quando conseguem o acesso, não conseguem permanecer ou concluir sua formação acadêmica devido às deficiências de aprendizagem (SIMIONATO, 2011).

Sem desmerecer tentativas isoladas bem-sucedidas, posso afirmar que a escola nos diversos níveis de ensino carece ainda de uma compreensão da deficiência como um fenômeno biopsicossocial que permita superar a distância e a contradição entre o discurso e a prática, eliminando barreiras didáticos-pedagógicas ao pleno acesso ao conhecimento humano acumulado (SIMIONATO, 2011, p.339).

Para Rambo (2011), apesar de os dados estatísticos informarem um aumento gradativo do número de pessoas com deficiência no Ensino Superior, ainda são poucas as políticas públicas voltadas para esse público-alvo e com resultados pouco satisfatórios. Isso nos mostra que os desafios a serem enfrentados com relação à educação especial vão além dos que são conhecidos e ainda se está distante do ideal, já que, segundo a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito de todos. Como ressalta Rambo (2011, p.67), os alunos PCDs no Ensino Superior

[...] continuam encontrando muitas dificuldades, não por incapacidade ou limitações individuais, mas por limitações impostas pelo social. O fato de os direitos das pessoas com deficiência serem assegurados legalmente não garante que esses direitos sejam concretizados efetivamente; para que o sejam é preciso uma mudança de comportamento social.

Diante desse cenário, se faz necessária a utilização de políticas públicas voltadas à inclusão dessas pessoas na sociedade, mas também o comprometimento de toda a população e profissionais envolvidos no âmbito político e educacional, pois ainda é preciso o ordenamento de leis que assegurem os direitos dessas pessoas, mas as leis, por si sós, não mudam o conceito das pessoas e concretizam o processo de inclusão (RAMBO, 2011).

Percebe-se que a realidade demonstrada acerca do acesso ao Ensino Superior no Brasil até aqui ainda é bem atual, apesar dos avanços que a Lei nº 13.409/2016 trouxe, ao definir a reserva de vagas nas universidades para o público PCD. O número de pessoas com deficiência que ingressam e permanecem no Ensino Superior ainda é baixo no país, ainda que os dados do Inep vistos anteriormente indiquem um aumento no número de matrículas de PCDs nos últimos anos.

Para que seja possível superar as barreiras, como ficou em evidência pela legislação apresentada e pelos argumentos dos autores mencionados, conclui-se que é preciso o engajamento social dos atores envolvidos e das pessoas com deficiência para cobrarem dos gestores políticas públicas voltadas para a inclusão social. Além disso, são necessários recursos financeiros para superar não só as barreiras físicas das instituições de ensino, mas também de recursos humanos capacitados a atender às demandas desse público e, dessa forma, assegurar a permanência dessas pessoas no Ensino Superior.

Na próxima seção, apresentar-se-á o contexto em que está inserido o caso de gestão estudado nesta dissertação, a Universidade Federal de Juiz de Fora.

### **1.3 A UFJF no contexto da inclusão**

Para o desenvolvimento do caso de gestão em estudo, foram encontradas evidências no setor de Análise de Documentos de Matrícula da UFJF, setor este subordinado à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd). Esta, entre outras atribuições correlatas, segundo a Portaria nº 931/2018 da UFJF, é responsável por coordenar, em articulação com as Unidades Acadêmicas e com o Conselho Setorial de Graduação, a formulação e implementação de políticas para o ensino de graduação e as atividades dos órgãos executores dessas políticas. As linhas que seguem discorrem sobre a UFJF no contexto da inclusão de PCDs no Ensino Superior.

A Universidade Federal de Juiz de Fora foi criada em 23 de dezembro de 1960, pelo então presidente Juscelino Kubitschek, sendo esta uma universidade pública. Sua sede encontra-se na cidade de Juiz de Fora (MG), com um *campus* avançado na cidade de Governador Valadares (MG). Ela se formou por meio da agregação de instituições de Ensino Superior de Juiz de Fora, reconhecidas e federalizadas. A UFJF possui 93 opções de cursos de graduação, 36 de mestrado e 17 de doutorado, em todas as áreas do conhecimento, atendendo aos princípios de ensino, pesquisa e extensão, segundo informações retiradas de seu *site* (UFJF, 2019).

A UFJF, de acordo com informações retiradas de seu *site*, investe na qualificação constante de seu corpo docente e dos técnicos-administrativos em educação e pelo *campus* circulam diariamente cerca de 20 mil estudantes, além dos mais de 3 mil alunos da educação a distância. De acordo com o *site* da instituição, a UFJF tem como norte “a formação de profissionais éticos, críticos, com alta qualidade para atuação tanto no

mercado de trabalho quanto na academia, e compromissados com uma sociedade mais justa e igualitária” (UFJF, 2019).

O Estatuto da UFJF, aprovado pela Portaria nº 1.105, de 28 de setembro de 1998, prevê em seu artigo 4º que:

A formação universitária obedecerá aos princípios fundados no respeito à dignidade e aos direitos fundamentais da pessoa humana, e terá em vista a realidade brasileira, sendo vedado à Universidade tomar posição sobre questões político-partidárias ou religiosas, bem como adotar medidas discriminatórias ou baseadas em preconceitos de qualquer natureza (UFJF, 1998).

Baseado no artigo acima, vê-se no legislador uma preocupação em se garantir a formação cidadã de seus discentes, com respeito aos princípios fundamentais da pessoa humana e contra qualquer tipo de discriminação. No artigo 5º, mais uma vez, o Estatuto demonstra a preocupação com a formação do ser humano para a construção de uma sociedade justa e democrática.

A Universidade tem por finalidade produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade de vida (UFJF, 1998).

A UFJF, segundo seu Estatuto, também deve se constituir como fator de integração nacional da cultura e estimular o desenvolvimento de uma consciência ética na sociedade, contribuindo para o desenvolvimento nacional, para a promoção do ensino, pesquisa e extensão em todas as formas de conhecimento em constante interação com a comunidade (UFJF, 1998, Art. 6º de I a IV).

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFJF, quinquênio 2016-2020, elenca os objetivos e metas propostos para os próximos anos da universidade, em consonância com sua missão e princípios estatutários. Uma de suas metas é assegurar a democratização do ensino, entre os princípios técnico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da UFJF, sendo este um propósito da graduação e da pós-graduação da instituição. Para atingir esse objetivo, diz ser necessário estreitar os laços com a sociedade durante a formação do estudante para ajudá-lo a se comprometer com a responsabilidade por uma sociedade mais justa e inclusiva.

O item 4.4 do PDI da UFJF, que trata do cronograma e plano de expansão do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, diz que:

Cumprir iniciar uma política de atualização da docência no sentido de atendimento do novo perfil do discente e dos desafios de adaptação da proposta didático-pedagógica e dos espaços acadêmicos, sempre afinada com uma nova proposta para um ensino superior inclusivo e de reconhecimento (PDI-UFJF 2016-2020, p.101).

Entre as metas dos docentes e técnicos-administrativos da instituição, no item 9.6, dispõe que deve a UFJF, no prazo de cinco anos, promover continuamente a inclusão acadêmica. Diante disso, percebe-se que a UFJF tem em seus estatutos objetivos e metas com relação à educação inclusiva, mas ainda precisa melhorar em alguns pontos como se verá a seguir.

Para Alencar (2013), no contexto da UFJF, as dificuldades de acessibilidade de pessoas com deficiência na UFJF, para serem sanadas, devem ser trabalhadas em três campos que também podem ser usados como exemplo para outras instituições: os da acessibilidade física, atitudinal e pedagógica. Para a autora, devem ser eliminadas, em primeiro lugar, as barreiras físicas, já que ferem o direito de ir e vir das pessoas com deficiência, mas para isso deve ser feito um trabalho em conjunto com o setor de Infraestrutura da Universidade e com os gestores. Isso deve se dar por meio de um diálogo constante com as pessoas com deficiência para que assim seja feito um diagnóstico e levantamento do que precisa ser modificado para garantir o pleno acesso aos diversos locais da UFJF.

Para os problemas encontrados, são listadas soluções simples como manutenção de elevadores, construção de rampas de acesso, limpeza dos elevadores, fiscalização das vagas privadas, ônibus adaptados em constante manutenção e atenção ao *feedback* dos usuários relativo aos resultados que virão deste público.

Com relação à acessibilidade durante a aplicação das provas do Programa de Ingresso Seletivo Misto (Pism) da UFJF, Alencar (2013) destaca que são necessários profissionais capazes de eliminar as barreiras encontradas pelos alunos para realizarem as provas, além de provas apropriadas também aos candidatos com deficiência visual. Outra sugestão apontada pela autora é uma maior divulgação da Coordenação de Acessibilidade Educacional, Física e Informacional (Caefi), que atualmente foi substituída pelo Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI), pois alunos e servidores entrevistados alegaram que não sabiam da existência da mesma, além da necessidade de uma equipe

constituída por especialistas médicos, técnicos, fisioterapeutas e fonoaudiólogos nesta Coordenação (ALENCAR, 2013).

Para promover a acessibilidade pedagógica, Alencar (2013) diz que, primeiro, deve ser feito um mapeamento de onde estão os alunos com deficiência, quais os tipos de deficiência e a quantidade deles através de um sistema informatizado. Também Valle (2017) apresentou esta proposta, já que a UFJF não dispõe de dados desses alunos e de servidores com deficiência para que possam ser providenciados materiais tecnológicos necessários para a promoção da igualdade entre as pessoas. Destaca-se o importante papel do NAI em auxiliar os docentes no atendimento a esses estudantes. Segundo Valle (2017, p. 116), “a falta de um diagnóstico sobre esses servidores, verificada na pesquisa de campo, pode comprometer a efetiva inclusão dessas pessoas na Universidade e a elaboração de ações afirmativas de amparo que permitam o desenvolvimento profissional desses indivíduos na instituição”.

Já a acessibilidade Atitudinal leva mais tempo para ser construída, pois é necessário que haja uma mudança cultural no país. No ambiente universitário, Alencar (2013) sugere que sejam gradativamente incluídos nos cursos de graduação disciplinas que contemplem aspectos voltados para a inclusão das pessoas com deficiência, sendo essa uma forma de as pessoas tomarem conhecimento sobre esse assunto, além de serem ofertados cursos de Libras para Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) e docentes. Para a autora, com base nos resultados encontrados, “pode-se notar que a UFJF já avançou muito com relação à acessibilidade, mas ainda há muito a avançar” (ALENCAR, 2013, p. 128).

Borges *et al.* (2017, p. 22-23) registram que, diante das dificuldades encontradas, é necessário que as instituições de ensino superior integrem uma política educacional que incorpore os princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem e, por conseguinte, possam solucionar de forma eficaz às necessidades educacionais especiais das pessoas com deficiência. Os autores listam três principais vertentes a serem seguidas:

- 1) Políticas educativas: sensibilização, informação e formação dirigidas a toda a comunidade acadêmica (professores, pessoal não-docente e estudantes), desmistificando as problemáticas e as atitudes discriminatórias e fornecendo indicações para um atendimento e apoio eficazes aos ENEE; 2) Serviços e recursos institucionais: os edifícios, instalações e espaços das universidades, incluindo os espaços virtuais, os serviços, procedimentos e informações, devem ser acessíveis, garantindo que nenhum membro da comunidade universitária encontre barreiras e/ou constrangimentos à sua participação na vida



universitária. Deve-se ainda proporcionar o acesso a tecnologias de apoio necessárias à inclusão que possibilitem um melhor desempenho e autonomia de todos os estudantes. 3) Acesso à informação e ao apoio do estudante com NEE: o acesso à comunicação e informação é um direito que deve ser garantido pelas instituições de Ensino Superior a todos os estudantes. Após a formação universitária, é ainda essencial que a universidade estabeleça contactos e parcerias com os serviços de orientação laboral, entidades públicas e privadas, para impulsionar políticas de inclusão laboral (BORGES et al. 2017, p. 22-23).

Borges *et al* (2017) enfatizam que se faz necessário que as universidades assegurem o acesso, a participação e o sucesso de todos os alunos e assim seja combatida toda forma de exclusão. Segundo Moreira *et al.* (2011), a universidade é o *locus* do conhecimento e ela também deve promover a pluralidade, a diversidade e o respeito às diferenças.

Dessa forma, vê-se, no Estatuto da UFJF, que a instituição demonstra preocupação em promover a inclusão de todos os tipos de pessoas em seu ambiente acadêmico, ao combater a discriminação visando ao acesso e à permanência das pessoas com deficiência. Para atingir esse objetivo, elenca a promoção da intersetorialidade através da articulação das informações recebidas dos setores envolvidos com a inclusão.

Na próxima seção, discutir-se-á o surgimento das políticas de ações afirmativas e a inclusão das pessoas com deficiência na UFJF.

### **1.3.1 Histórico da inclusão das pessoas com deficiência na UFJF**

A UFJF dispunha, desde 2009, da Coordenação de Acessibilidade Educacional, física e Informacional (Caefi), porém, desde o mês de agosto de 2018, a Caefi foi substituída pelo Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI), constituído através da Resolução 92/2018 do Conselho Setorial de Graduação da UFJF. O NAI é vinculado à Diretoria de Ações Afirmativas (Diaaf), à Prograd e à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil. Segundo o *site* do NAI-UFJF (2019), compete ao Núcleo:

Elaborar políticas institucionais para possibilitar o acesso, a permanência e a participação de servidores e alunos com deficiências e outras necessidades especiais nos espaços, nas atividades acadêmicas e administrativas da UFJF;  
Promover a intersetorialidade através da articulação de informações e ações no âmbito da universidade, no que se refere as culturas, políticas e práticas de inclusão, de modo a identificar e superar barreiras que

impeçam a participação e acessibilidade de todos os estudantes e servidores na UFJF;

Sistematizar junto aos Institutos e Faculdades da UFJF ações de apoio à inclusão de alunos com deficiências e outras necessidades especiais no que se refere ao atendimento educacional especializado conforme previsto em Lei;

Organizar junto à equipe do NAI, constituída por profissionais que atuam ou atuarão no acolhimento e atendimento aos estudantes e servidores da UFJF, processos de trabalho que visem implantar e implementar uma política de inclusão institucional.

O NAI, no dia das matrículas presenciais dos novos alunos, auxilia no processo de matrícula e realiza uma entrevista com os candidatos PCDs que ingressam por meio da reserva de vagas destinada a esse público. Essa entrevista tem a finalidade de entender melhor as necessidades educacionais dos candidatos e como foi sua vida acadêmica pregressa.

A UFJF dispõe também, segundo o PDI 2016-2020 (p. 83) da UFJF, da Diretoria de Ações Afirmativas (Diaaf), que foi criada com a “finalidade de promover condições institucionais que permitam a implementação e o acompanhamento de políticas públicas voltadas às ações afirmativas na UFJF entre os discentes, docentes e técnicos-administrativos em Educação”. Seu trabalho é articular os diferentes órgãos da instituição para promover estratégias técnicas e político-institucionais que sensibilizem e mobilizem a comunidade acadêmica com relação às várias realidades presentes na diversidade social que existe na universidade e na sociedade como um todo, correlacionadas a questões étnico-raciais, sistemas de cotas, gênero, sexualidade, tradição das culturas e a pessoas com deficiência.

Como se pode ver, a Diaaf exerce importante função na UFJF. Ela promove a intersetorialidade entre os setores, articulando estratégias e ideias que mobilizem a comunidade acadêmica no sentido da promoção da igualdade e do respeito às diferenças.

O PDI da UFJF afirma ainda, na parte dos objetivos, que a UFJF deve assegurar a democratização do ensino, mais especificamente na meta de nº 7: “Consolidar a Diretoria de Ações Afirmativas da UFJF, com o objetivo de sensibilizar e mobilizar a comunidade acadêmica e a sociedade civil com relação às questões raciais, de gênero, de diversidade sexual e acessibilidade em geral”.

A UFJF dispõe também, segundo o PDI-UFJF (p. 107), da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Educação Inclusiva (Proae), sendo ela um espaço dentro da UFJF com a finalidade de formular, implementar e acompanhar as políticas de apoio estudantil por meio da atuação integrada com a Prograd, Diaaf, NAI, entre outros. Compreende-se

como apoio estudantil, segundo o documento: “o enfrentamento de demandas socioeconômicas dos discentes, para que a democratização do acesso ao ensino superior seja acompanhada de efetivas possibilidades de permanência dos estudantes”.

Segundo informações do *site* da UFJF (2016), a universidade utiliza o sistema de cotas desde o ano de 2006, como visto anteriormente, mas, somente a partir de 2013, em decorrência da Lei de Cotas de 2012, passou a adotar a metodologia nela imposta. No ano de 2015, foi implementada a cota para surdos no curso de Letras-Libras, sendo esta a reserva de vagas pioneira voltada especialmente para o público de alunos com deficiência.

Anteriormente à reserva de vagas para PCDs na UFJF, os alunos com deficiência ingressavam na instituição sem que houvesse uma reserva de vagas específica para esse público. Apenas no ano de 2016, quando foi sancionada a Lei nº 13.409/2016, que dispôs sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência e a Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do MEC, que regulamentou a reserva de vagas para PCDs, a UFJF, a partir do 2º semestre de 2017, passou a utilizar a reserva de vagas voltada para o público PCD. Para fazer o controle dos candidatos que tentam ingressar por esse sistema de reserva de vagas, instituiu-se a Comissão de Análise de Matrícula de Pessoas com Deficiência.

Segundo o Edital nº 04/2018 do Pism 2019 disponível no *site* da UFJF, em seu Capítulo VI, a UFJF disponibiliza o atendimento especial de inclusão para a realização das provas. O candidato, no ato da inscrição, seleciona a opção de atendimento especial e submete, no sistema de inscrição, uma cópia digitalizada do laudo médico contendo informações mínimas da condição específica em que ele se encontra, o tipo de deficiência ou doença, com o nº do Código Internacional de Doenças (CID). A condição para a realização da prova que for solicitada pelo candidato é analisada por uma equipe que decidirá sobre a viabilidade e razoabilidade do pedido. O deferimento do pedido de atendimento especial por parte da UFJF não necessariamente implica o deferimento do candidato às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo estas etapas e análises distintas.

Como se pode inferir com base na análise de seus documentos legais, a UFJF dispõe de metas e mecanismos que têm por objetivo a promoção da inclusão e a integração dos alunos com o ambiente acadêmico, visando à permanência dos mesmos. As metas propostas visam à inclusão dos alunos PCDs, porém, como se verá na seção seguinte, ainda existem lacunas que precisam ser superadas, como a melhor utilização dos dados

dos alunos PCDs durante o processo de matrícula, ou seja, ainda há que se avançar no sentido da intersectorialidade.

Na próxima seção, far-se-á uma análise do processo de matrícula dos candidatos PCDs e das dificuldades enfrentadas pela Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF, bem como a apresentação das evidências que justificam a escolha do caso de gestão.

### **1.3.2 A Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF**

Antes de se apresentar o processo de trabalho da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF, discorrer-se-á brevemente sobre o relatório que a que o pesquisador teve acesso, por intermédio de sua orientadora, gerado dos trabalhos das bancas de verificação de autodeclaração para concorrentes às vagas para Pretos, Pardos e Indígenas e PCDs de 25 Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil (Ifes). No entanto, para este estudo, foi levada em conta apenas a parte referente às vagas reservadas para PCDs.

O I Encontro de Gestores de Verificação de Autodeclaração, organizado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), foi realizado nos dias 17 e 18 de maio de 2018. O evento reuniu representantes das Ifes, que tinham por finalidade discutir sobre a implementação das recentes políticas afirmativas de inclusão no ensino superior, os desafios enfrentados pelas instituições com essa demanda, os critérios por elas utilizados durante a seleção dos candidatos e os encaminhamentos propostos no encontro. Em posse desse conteúdo, pode-se traçar um estudo comparativo de como é realizado esse processo nessas universidades e como são os trabalhos da Comissão de Verificação da UFJF.

Entre os objetivos traçados no encontro estão: oportunidade de relatar as experiências das instituições com as bancas de validação; os encaminhamentos com relação à confecção dos editais para o processo seletivo de acesso das universidades; aprofundamento dos critérios utilizados para o público-alvo de Lei de Cotas; análise da documentação a ser validada pelas bancas de verificação; discussão sobre quem serão os membros participantes das bancas de verificação; análise dos recursos encaminhados às bancas, dos processos judiciais e discussão de proposições que possam colaborar com os encaminhamentos das bancas de verificação.

O grupo de trabalho a respeito da banca de validação da autodeclaração dos candidatos com deficiência foi coordenado pela Profa. Dra. Laura Ceretta Moreira. Esse grupo gerou o relatório básico que será exposto a seguir. Nesse encontro, 14 das 25 Ifes presentes no evento participaram do grupo de trabalho, sendo elas:

UFPR - Universidade Federal do Paraná

UFSCar - Universidade Federal de São Carlos

UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

UFG - Universidade Federal de Goiás

Unifesspa - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Unila - Universidade Federal da Integração Latino-Americana

UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

IFSul - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora

UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

UFPel - Universidade Federal de Pelotas

Unipampa - Universidade Federal do Pampa

IFPR – Instituto Federal do Paraná

As práticas inerentes ao processo de ingresso dos alunos PCDs nessas instituições de ensino geraram o seguinte relatório:

- O número de candidatos deferidos autodeclarados PCD nos processos seletivos que usaram como referência a Lei nº 13.409/2016 contemplou um total de 728, tendo uma variação entre as instituições de sete a 131 e uma média de 56 candidatos;
- Nove instituições realizam o Sisu em 100% de seu processo seletivo de ingresso e três o utilizam parcialmente e uma não o utiliza em sua seleção de candidatos;
- Anteriormente à Lei nº 13.409/2016 (Lei de Inclusão), apenas quatro instituições já reservavam algum percentual de vagas para o público PCD;

- Predominantemente as bancas de verificação foram formadas por profissionais de caráter interdisciplinar, mas uma instituição realizou apenas como procedimento, a perícia médica, e duas não tiveram bancas de verificação;
- A maioria das bancas foi nomeada pelo Reitor das Ifes e/ou pelos Pró-Reitores de graduação;
- A maioria das bancas formadas não foram específicas para cada categoria de deficiência e, em virtude disso, algumas tiveram dificuldades para avaliar as especificidades encontradas nos laudos médicos. Já as que se organizaram para atender os candidatos por categoria de deficiência tiveram mais segurança na avaliação realizada;
- Apenas seis bancas de Ifes tiveram prévio acesso aos laudos dos candidatos PCDs e três Ifes afirmaram só avaliar posteriormente à matrícula dos candidatos a essas vagas;
- As normas legais que serviriam para nortear o processo seletivo para os candidatos PCDs foram colocadas no edital de apenas oito Ifes, em três delas, a norma foi citada parcialmente e uma não apresentou nenhuma norma, apenas a Lei nº 13.409/2016;
- Duas Ifes se utilizaram de normas legais que não estavam previamente explícitas no Edital durante a avaliação dos laudos médicos dos candidatos;
- 14 Ifes utilizaram protocolos/formulários na banca de verificação, em nove delas, houve entrevistas, três fizeram filmagem e três utilizaram gravação;
- Sete Ifes permitiram aos candidatos apresentar laudo médico posteriormente ao período de matrícula;
- Todas as Ifes solicitaram que os candidatos apresentassem laudo médico comprobatório da deficiência e apenas duas também utilizaram uma avaliação biopsicossocial através da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);
- Foram elegíveis para as vagas de PCDs na maioria das Ifes as pessoas que têm transtorno do espectro autista; duas Ifes consideraram também as pessoas com altas habilidades/superdotação e apenas uma instituição

considera somente as pessoas com deficiência, desconsiderando as portadoras de autismo;

- Os resultados de indeferimentos dos candidatos foram emitidos por sistema eletrônico (*e-mail*, aplicativo, *site* da instituição ou núcleo de acessibilidade) por sete instituições e quatro Ifes declaravam pessoalmente o resultado no momento da avaliação da banca.

Em decorrência dos dados obtidos pelo grupo de trabalho, os principais encaminhamentos propostos foram: utilizar critérios de avaliação sob a perspectiva biopsicossocial, para evitar decisões arbitrárias das bancas de verificação; resgatar a importância de um cadastro nacional de pessoas com deficiência articulado entre estados e municípios e trabalhar em minutas que servirão como norte para as Ifes elaborarem as bancas de verificação.

Ainda segundo o relatório, as bancas devem ser compostas por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, devendo ser feito um rodízio de trabalho entre os seus integrantes para que a responsabilidade seja de todos os membros. Outra sugestão levantada é trazer para o debate as pessoas com deficiência para que assim possam participar do processo de elaboração de critérios e decisões das bancas de verificação. Destacaram também a importância em se utilizar da legislação mais recente no âmbito das análises dos laudos médicos.

Com base no que foi exposto sobre os trabalhos das Comissões de Verificação dessas Ifes, discorrer-se-á sobre como é o funcionamento da Comissão de Verificação de PCDs na UFJF.

A constituição da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF justificou-se em virtude da regulamentação por parte do MEC da reserva de vagas para pessoas com deficiência no Ensino Superior nas universidades públicas e institutos federais.

Conforme pode ser observado no texto original do art. 3º, inciso II da Portaria nº 09, de 05 de maio de 2017 do Ministério da Educação, foi assegurada a:

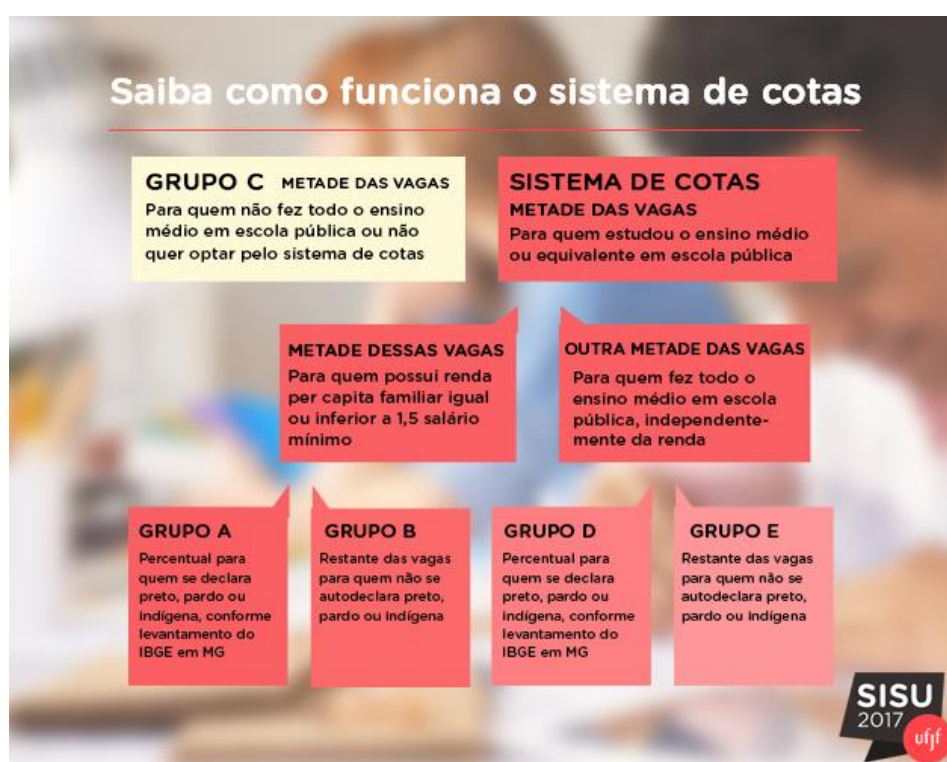
[...] proporção no total de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e

indígenas e às pessoas com deficiência (Portaria nº 5, de 9 de maio de 2017, MEC).

Nesse contexto, foram criados os grupos de reserva de vagas A1, B1, D1 e E1 para os candidatos com deficiência na UFJF. Desde o segundo semestre de 2017, a UFJF vem adotando a nova forma de ingresso pelo Sisu, Pism 1, 2, 3 e Vestibular EAD para ingresso em seus cursos de graduação.

Na Figura 1, retirada do *site* da UFJF do ano de 2017, pode-se ver como era o sistema de reserva de vagas da UFJF antes de a nova legislação entrar em vigor.

Figura 1 – Sistema de reserva de vagas na UFJF do ano de 2017



Fonte: *Site* da UFJF, 2017.

Já o Quadro 1 apresenta a distribuição dos grupos de reserva de vagas atualmente em vigor na UFJF no ano de 2019.

Quadro 1 - Sistema de reserva de vagas da UFJF / 2019

SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS DA UFJF 2019	
<b>Grupo A</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• pretos, pardos ou indígenas</li> <li>• renda familiar &lt; 1,5 salário mínimo</li> </ul>	<b>Grupo A1</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• candidato com deficiência</li> <li>• pretos, pardos ou indígenas</li> </ul>



<ul style="list-style-type: none"> <li>• ensino médio integral em escolas públicas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• renda familiar &lt; 1,5 salário mínimo</li> <li>• ensino médio integral em escolas públicas</li> </ul>
<b>Grupo B</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• renda familiar &lt; 1,5 salário mínimo</li> <li>• ensino médio integral em escolas públicas</li> </ul>	<b>Grupo B1</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• candidato com deficiência</li> <li>• renda familiar &lt; 1,5 salário mínimo</li> <li>• ensino médio integral em escolas públicas</li> </ul>
<b>Grupo C</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• amplo acesso independente de renda, cor ou origem racial</li> </ul>	
<b>Grupo D</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• pretos, pardos ou indígenas</li> <li>• ensino médio integral em escolas públicas</li> </ul>	<b>Grupo D1</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• candidato com deficiência</li> <li>• pretos, pardos ou indígenas</li> <li>• ensino médio integral em escolas públicas</li> </ul>
<b>Grupo E</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ensino médio integral em escolas públicas</li> </ul>	<b>Grupo E1</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• candidato com deficiência</li> <li>• ensino médio integral em escolas públicas</li> </ul>
<b>Grupo F</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• candidatos surdos exclusivo para o curso de Letras-Libras</li> </ul>	

Fonte: Site da UFJF 2019

Para entendimento de como são realizados os trabalhos da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de PCD, antes se faz necessário explicar como é o procedimento de matrícula dos novos alunos com deficiência da UFJF.

Segundo o PDI (2016-2020) da UFJF, a Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (Cdara) é o órgão da UFJF responsável pela emissão e registro de documentos acadêmicos da universidade, tanto da graduação quanto da pós-graduação. Ela atende às necessidades institucionais e dos discentes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: organização, informatização, agilidade no atendimento e diversificação de documentos disponibilizados (PDI UFJF 2016-2020, p. 14). Diante do exposto, vê-se que a Cdara é o órgão responsável pela matrícula dos candidatos às vagas de PCDs na UFJF.

A Portaria nº 9, de 05 de maio de 2017, do MEC exige, em seu art. 8º-B, que os candidatos às vagas reservadas para PCDs entreguem, no ato da matrícula, um laudo médico comprobatório de sua deficiência. Devido a isso, no dia do requerimento de

matrícula presencial, os candidatos aprovados no Pism e Sisu na UFJF pela reserva de vagas de PCDs devem entregar na matrícula com a Cdara o laudo médico exigido e este é encaminhado para a verificação da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de PCDs da UFJF. Posteriormente, o candidato passa por uma entrevista com o Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI). Nesta entrevista, são colhidas com os candidatos informações sobre o que eles necessitam para, de acordo com sua deficiência, frequentar as aulas.

Em posse desses dados, destaca-se a importância de a intersectorialidade se fazer presente, para que as informações obtidas durante as entrevistas com os candidatos cheguem aos gestores e coordenadores das Unidades Acadêmicas e os mesmos possam tomar as providências necessárias no sentido de promover a acessibilidade e as adequações pedagógicas para a inclusão dos alunos PCDs nos cursos de graduação.

Diante da necessidade da verificação do laudo médico de pessoa com deficiência entregue pelos candidatos às vagas reservadas na UFJF, por meio da Portaria nº 6, de 4 de julho de 2017, foi constituída a comissão responsável pela análise da documentação comprobatória da matrícula desses candidatos. Sua finalidade é evitar que pessoas fora dessa condição ingressem de forma incorreta nas vagas reservadas pela UFJF. Diante desse cenário, a Prograd criou o Setor de Análise de Documentos de Matrícula, em que trabalho atualmente, com a finalidade de fazer o controle dos resultados e pareceres emitidos pela Comissão das análises de renda e de pessoas com deficiência e, também divulgar os resultados das verificações para os candidatos.

No segundo semestre de 2017, fui nomeado para fazer parte da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência. A Comissão Multiprofissional foi composta inicialmente por duas assistentes sociais, uma médica psiquiatra, uma médica otorrinolaringologista, duas pedagogas e três assistentes administrativos, pois a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência diz, em seu art. 2º, § 1º, que “a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar” (BRASIL, 2015).

No ano de 2018, a Comissão passou por reformulação devido à dificuldade enfrentada pela mesma em elucidar alguns laudos médicos específicos de algumas áreas e pelo entendimento de que a análise dos laudos médicos deve ser técnica. O Decreto nº 3.298/99, que define quais são os tipos de deficiência considerados para que uma pessoa se enquadre como pessoa com deficiência, tem linguagem técnica, sendo o mesmo utilizado nas análises feitas pela Comissão. Os tipos de deficiência considerados pelo decreto são: física, auditiva, visual e mental.

Atualmente, a Comissão é formada por uma professora da Faculdade de Educação, um médico ortopedista, um médico oftalmologista, um médico psiquiatra, um médico otorrinolaringologista e dois assistentes administrativos, que se reúnem mensalmente com a finalidade de analisar a documentação entregue pelos candidatos às vagas de pessoas com deficiência no ato da matrícula, em conformidade com a legislação pertinente.

A Portaria nº 9/2017 do MEC informa como deve ser feita essa análise, como se pode ver no art. 8º:

“a apuração e a comprovação da deficiência deverá ser feita por meio de laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, fazendo referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, conforme pode ser observado no texto original do art. 8º, B” (BRASIL, 2017).

Feita a análise técnica desses laudos entregues pelos candidatos, é confeccionado e emitido pela Comissão um Parecer deferindo ou indeferindo a autodeclaração do laudo médico entregue pelo candidato, com base no Decreto em vigor utilizado pela Portaria do MEC. Posteriormente, o resultado é enviado para os candidatos por *e-mail* pelo setor de análise de documentos de matrícula.

Nesse contexto, surgem as evidências que justificam a escolha do problema de gestão. Por ser membro integrante da Comissão de Análise, tenho acesso às atas das reuniões e, especificamente na reunião realizada em 23/04/2018 pela Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência, foi mencionado pela Presidente da Comissão, Prof<sup>a</sup> Katiuscia Antunes, a dificuldade em se utilizar o Decreto nº 3.298/1999, mencionado na Portaria do MEC, pois o mesmo, segundo a professora, foi considerado inadequado em reunião sobre o assunto no Conselho Superior da UFJF. O Conselho destacou que está em vigor a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que amplia o conceito de pessoas com deficiência. A presidente da Comissão disse que:

*“Levantou à questão da consulta a procuradoria com relação à legislação a ser utilizada como parâmetro nas análises de documentação da comissão, a qual orientou a inclusão da utilização da Lei Brasileira de Inclusão 2015, que será utilizada para embasar os trabalhos da Comissão juntamente com o Decreto nº 3.298/1999”.*

A LBI diz que é considerada pessoa com deficiência “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” e, dessa maneira, amplia o conceito exposto como deficiência em comparação com o Decreto nº 3.298/1999. Além do mais, ao analisar o item 4.4 do Regulamento de Matrícula da UFJF, que dispõe sobre a legislação utilizada nos trabalhos da Comissão, fica claro que a UFJF não menciona entre as normativas legais o uso da Lei nº 13.146/2015 para fazer a análise dos documentos dos candidatos PCDs.

Em seguida, ao fazer uma análise do Regulamento de Matrícula da UFJF, pode-se ver quais critérios a instituição utiliza para fazer a verificação dos documentos entregues pelos candidatos PCDs.

A Portaria nº 699/2017 da UFJF dispõe sobre a matrícula dos candidatos selecionados no Sisu do 2º semestre de 2017 para ingresso nos cursos de graduação da UFJF. No artigo 2º, prevê que a matrícula dos candidatos convocados é feita obrigatoriamente em duas fases, sendo uma pré-matrícula *on-line* e o requerimento presencial de matrícula. Na fase de requerimento de matrícula presencial, os candidatos devem obrigatoriamente entregar o laudo médico que será analisado pela Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF para comprovação da deficiência. O item 4.4 da Portaria da UFJF diz que:

Os candidatos participantes do sistema de cotas para pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico original impresso, emitido nos últimos dois meses que antecedem o Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID10, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RSM do médico especialista que forneceu o laudo (PORTARIA 699-2017/UFJF).

O item 4.4 determina que os candidatos entreguem o laudo médico original no ato da matrícula, porém, logo em seguida, o item 5 da Portaria diz que “toda a documentação deverá ser entregue em cópia, sendo vedada a entrega de documentos originais, uma vez que não será devolvido nenhum documento entregue pelo candidato, passando a fazer parte dos assentamentos na UFJF.” Dessa forma, essa inconsistência, acaba gerando dúvidas e trazendo dificuldades aos candidatos PCDs, além da dificuldade em se

conseguir um novo laudo médico, já que o que o candidato entrega fica retido pela Instituição.

A evidência dessa dificuldade imposta pelo Regulamento da UFJF fica clara em *e-mail* enviado para o setor de Análise de Documentos de Matrícula por uma candidata no dia 11/09/2017. Na mensagem, a candidata relata ter sido indeferida sua matrícula pela banca por ter entregue na ocasião o laudo médico em cópia e se mostra em dúvida se deve ir em busca de um outro laudo médico original para comprovar sua condição.

Outra evidência de dificuldade observada na Portaria que regulamenta a matrícula do Sisu de 2017 da UFJF é a falta de um modelo de laudo médico para os candidatos levarem para o preenchimento do médico especialista. Em *e-mail* enviado para o setor de análise de matrículas datado de 25/01/2018, uma candidata solicita que lhe seja enviado um modelo de laudo médico para levar ao seu médico, já que ela não encontrou um modelo no Regulamento de Matrícula.

O Regulamento de matrícula da UFJF de 2017 também não previa a possibilidade de convocação presencial do candidato por parte da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência em caso de dúvida a respeito da deficiência do candidato. Essa ausência normativa dificulta que a Comissão de Análise de Matrículas consiga convocar, em caso de dúvidas, o candidato para aferir sua condição de pessoa com deficiência.

A evidência de que a questão da inclusão ainda é recente é o fato de que, ainda hoje, na UFJF, inexistente um levantamento oficial sobre o número de alunos com deficiência matriculados na instituição.

Abaixo, demonstram-se os resultados das análises de verificação da documentação entregue pelos candidatos às vagas reservadas pela UFJF, desde o início dos trabalhos de verificação no segundo semestre de 2017.

Na UFJF, no 2º semestre do ano de 2017, foram realizadas 52 análises pela Comissão, tendo sido emitidos 28 deferimentos e 24 indeferimentos pelo fato de os candidatos não se enquadrarem como pessoa com deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298/1999. No ano de 2018, 81 candidatos passaram pela análise da Comissão, perfazendo um total de 47 deferimentos e 34 indeferimentos e, no ano de 2019, foram 112 candidatos, tendo sido deferidos 80 pedidos e 32 indeferidos pela Comissão.

Os motivos para o indeferimento do requerimento de matrícula dos candidatos pela Comissão, em sua maioria, são por não se enquadrarem como PCDs em

conformidade com o que o Edital da UFJF exige. Também são encontrados indeferimentos por falta de documentação comprobatória da sua condição e por equívoco do candidato na opção pelo grupo de cotas.

Em seguida, apresentam-se dados levantados do setor de Análise de Documentos de Matrícula do ano de 2017. Na Tabela 1, os candidatos estão separados por curso de graduação entre deferimentos e indeferimentos e o total das análises.

**Tabela 1 - Candidatos às vagas reservadas para PCDs na UFJF por curso – Ano 2017**

<b>CURSOS</b>	<b>DEFERIMENTO</b>	<b>INDEFERIMENTO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ARQUITETURA</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>ARTES</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>6</b>
<b>CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
<b>DIREITO</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>FARMÁCIA</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>FISIOTERAPIA</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>HISTÓRIA</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>LETRAS-LIBRAS</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>MEDICINA</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>11</b>
<b>NUTRIÇÃO</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>ODONTOLOGIA</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>PEDAGOGIA</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>5</b>
<b>TURISMO</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>24</b>	<b>52</b>

Fonte: Setor de Análise de Documentos de Matrícula da UFJF

Na Tabela 2 abaixo, podem-se conferir as matrículas deferidas e indeferidas pela Comissão, do ano de 2018.

**Tabela 2 - Candidatos às vagas reservadas para PCDs na UFJF por curso – Ano 2018**

<b>CURSOS</b>	<b>DEFERIMENTO</b>	<b>INDEFERIMENTO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>ARQUITETURA</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>ARTES</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>CIÊNCIAS ECONÔMICAS</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
<b>CIÊNCIAS EXATAS</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>7</b>
<b>DIREITO</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>11</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>

<b>ENFERMAGEM</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>FARMÁCIA</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>FISIOTERAPIA</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>HISTÓRIA</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>JORNALISMO</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
<b>LETRAS</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>LETRAS-LIBRAS</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>MATEMÁTICA</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>MEDICINA</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	<b>13</b>
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>NUTRIÇÃO</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>ODONTOLOGIA</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
<b>PEDAGOGIA</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>QUÍMICA</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>SISTEMA DE INFORMAÇÃO</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>TURISMO</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>48</b>	<b>36</b>	<b>84</b>

Fonte: Setor de Análise de Documentos de Matrícula da UFJF, 2019.

Na Tabela 3 abaixo, podem-se conferir as matrículas deferidas e indeferidas pela Comissão, do ano de 2019.

**Tabela 3 - Candidatos às vagas reservadas para PCDs na UFJF por curso – Ano 2019**

<b>CURSOS</b>	<b>DEFERIMENTO</b>	<b>INDEFERIMENTO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>ARQUITETURA</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>ARTES</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>6</b>
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>5</b>
<b>CIÊNCIAS ECONÔMICAS</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
<b>CIÊNCIAS EXATAS</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>6</b>
<b>DIREITO</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>11</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>ENFERMAGEM</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>ENGENHARIA AMBIENTAL</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>5</b>
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>FARMÁCIA</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>5</b>
<b>FISIOTERAPIA</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>HISTÓRIA</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>JORNALISMO</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>LETRAS</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>LETRAS-LIBRAS</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>MEDICINA</b>	<b>11</b>	<b>8</b>	<b>19</b>
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>

<b>NUTRIÇÃO</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>5</b>
<b>ODONTOLOGIA</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>6</b>
<b>PEDAGOGIA</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
<b>PSICOLOGIA</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
<b>RÁDIO, TV E INTERNET</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>SISTEMA DE INFORMAÇÃO</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>	<b>32</b>	<b>112</b>

Fonte: Setor de Análise de Documentos de Matrícula da UFJF, 2019.

Na Tabela 4, está enumerado o quantitativo de matrículas deferidas e indeferidas nos anos de 2017, 2018 e 2019, separadas por grupo de vagas reservadas da UFJF.

Tabela 4 – Total de matrículas deferidas e indeferidas por grupo de vagas reservadas na UFJF – Anos 2017, 2018 e 2019

<b>GRUPOS</b>	<b>DEFERIDAS</b>	<b>INDEFERIDAS</b>
GRUPO A1	45	32
GRUPO B1	34	19
GRUPO D1	54	32
GRUPO E1	23	9

Fonte: Setor de Análise de Documentos de Matrícula da UFJF, 2019.

Com base na análise das tabelas, pode-se inferir que houve um aumento gradual no número de candidatos concorrendo ao grupo de cotas de PCDs através dos anos, demonstrando que mais pessoas estão tendo acesso à informação da existência de tais vagas reservadas para esse público. Todavia, o quantitativo de candidatos é ainda pequeno tendo em vista a quantidade de vagas que são ofertadas para PCDs e não são preenchidas. Tal constatação evidencia a necessidade de melhor planejamento dos processos por parte da UFJF no sentido de promover a inclusão desses alunos e mais publicidade dessas vagas.

Esse entendimento é compartilhado pelo Pró-Reitor Adjunto de Graduação da UFJF, em matéria publicada no *site* da UFJF (2018), quando aponta que há outro fator que dificulta a procura pelas vagas de PCDs nas universidades “as pessoas com deficiência ainda encontram dificuldades para concluir o ensino médio, por falta de acesso a uma escola mais inclusiva”. O Pró-Reitor destaca a necessidade do diálogo constante entre universidade e as redes de ensino públicas: “A universidade precisa estabelecer um diálogo com as redes de ensino público para que as políticas de inclusão estejam em sintonia e para troca de experiências”.



Aponta-se também outra evidência encontrada na pesquisa com base na análise do setor de Análise de Matrículas. Diariamente, o setor recebe solicitações de candidatos que enfrentam dificuldade em ter acesso aos Pareceres emitidos pela Comissão. Atualmente, os candidatos que tiveram sua documentação indeferida pela Comissão recebem o parecer com o motivo do indeferimento por *e-mail*, porém alguns candidatos alegam não ter acesso às suas caixas de entrada por alguns motivos, entre eles: esquecimento da senha de acesso do *e-mail*; não recebimento dos *e-mails* da UFJF por serem considerados como *spam* e esquecimento da data de divulgação do resultado. Com isso, os candidatos podem acabar perdendo o prazo para recurso, em caso de indeferimento.

A evidência dessa dificuldade relatada acima se destaca em *e-mail* recebido no dia 10/04/2019 de uma candidata que alegou não ter interposto recurso contra o indeferimento de matrícula por não ter recebido o *e-mail* com os motivos do indeferimento. Essas queixas recebidas pelo setor de análise de documentos de matrículas da UFJF evidenciam um problema institucional a ser resolvido, pois os candidatos precisam ter acesso à informação com os motivos de seu indeferimento. Destarte, é necessário que esses resultados sejam disponibilizados de forma mais acessível ao candidato e essa demanda já foi levada pelo Setor de Matrículas para a Prograd da UFJF.

Percebe-se também, por meio dos trabalhos da Comissão, que a publicidade feita nos veículos de comunicação da UFJF – como em matéria divulgada no *site*, datada de 31 de maio de 2017, que fala da implementação das vagas reservadas para pessoas com deficiência na instituição e de uma mesa-redonda promovida pela Diretoria de Ações Afirmativas (Diaaf), intitulada “Desafios do acesso e permanência dos estudantes com deficiência no ensino superior”, no dia 8 de junho de 2017, às 14h, no Centro de Ciências do *campus* Juiz de Fora – não foi suficiente para o aumento da procura pelas vagas reservadas para o público PCD, já que das 150 de vagas ofertadas para PCDs na UFJF, no ano de 2018, somente 84 pessoas se candidataram às mesmas, como exposto na Tabela 2.

Vale ressaltar que as vagas reservadas para PCDs pela legislação atual são reservadas somente para alunos provenientes de escola pública. Com isso, excluem-se candidatos com deficiência que sejam do grupo de ampla concorrência provenientes de escolas particulares. Esse é um ponto omissos da Lei, por não incluir um determinado grupo de PCDs que não satisfaçam um requisito que não deveria impedi-las de se candidatarem à vaga, pois o candidato que não sejam de escola pública não tem acesso à

reserva de vagas para pessoas com deficiência no Ensino Superior, de acordo com a legislação atual.

Outra evidência encontrada na UFJF é a de que os candidatos às vagas reservadas para PCDs, ao se matricularem, podem cursar normalmente a graduação até que o resultado da análise da sua documentação e os recursos sejam findados. Como existem duas instâncias recursais administrativas, as análises demoram e o aluno, caso tenha sua documentação indeferida pela Comissão e seja julgado o recurso em última instância pelo Conselho Superior-Consu da UFJF, perde um período inteiro cursado.

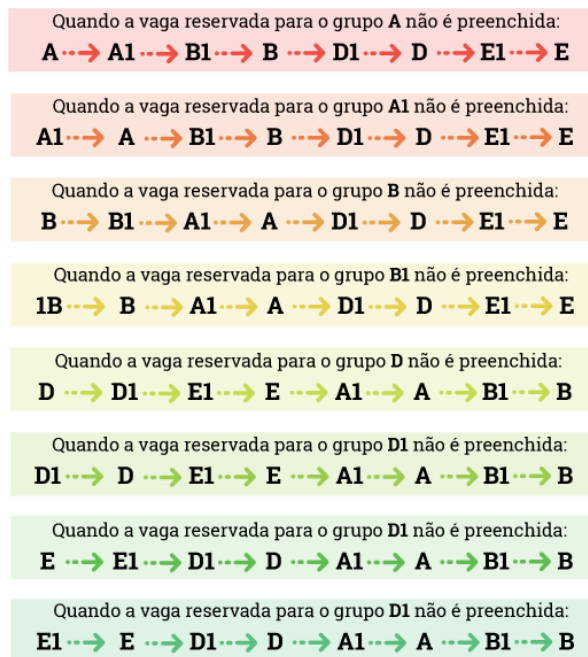
O Regulamento de Matrícula da UFJF de 2017 prevê em seu artigo 1º que o prazo para interpor recurso em caso de indeferimento do requerimento de matrícula é de dois dias úteis. Posteriormente, em caso de novo indeferimento, os candidatos ainda têm direito ao recurso em última instância ao Conselho Superior, com prazo de dez dias corridos, porém o resultado do recurso ao Consu não tem data prevista de divulgação pelo regulamento. Vale destacar que o Consu da UFJF se reúne apenas uma vez ao mês.

Pesquisando no *site* da Cdara da UFJF, pode-se constatar que o candidato à vaga reservada de PCDs que fez a primeira matrícula presencial no segundo semestre do Sisu nos dias 04 e 05 de julho de 2018 só teve seu recurso em última instância do Consu divulgado no dia 23 de novembro de 2018, ou seja, um espaço de tempo de quatro meses para que o mesmo pudesse ter sua análise julgada em definitivo. Durante esse período, por estar com sua matrícula “em análise” pela UFJF, o candidato não consegue ter acesso à Assistência Estudantil, ao Restaurante Universitário e ao empréstimo de livros na biblioteca, por exemplo.

Para a instituição, essas vagas que não foram preenchidas, após o candidato ter sua matrícula cancelada, segundo noticiado no *site* da UFJF em 2017, são transferidas para outro grupo, seguindo uma ordem de prioridades. O Edital da Comissão Permanente de Seleção da UFJF explica que, com as reclassificações, outros candidatos aprovados podem concorrer a essas vagas. Por exemplo, no caso de as vagas reservadas para o grupo A não serem preenchidas, elas são ofertadas para o grupo A1, posteriormente, ao grupo B1, depois D1 e ao D. Mas se, mesmo assim, não forem preenchidas, vão para o grupo E1 e depois para o grupo E. Por último, essas vagas são ofertadas para o grupo C, de ampla concorrência. A seguir, a Figura 2 explica o sistema de migração de vagas entre os grupos do Sisu:

Figura 2 - Como funciona a migração de vagas não preenchidas entre grupos do Sisu

Como funciona a migração de vagas entre grupos no Sisu  
Veja a ordem de migração:



Fonte: Site da UFJF, 2017.

Porém, devido à morosidade no julgamento em definitivo dos recursos dos candidatos às vagas reservadas, muitas vezes, não há tempo hábil para convocar os próximos candidatos habilitados, mesmo com as reclassificações, e essas vagas vão para o Edital de vagas ociosas da UFJF.

Segundo noticiado no *site* da UFJF em 2018, as vagas ociosas são ofertadas e distribuídas entre nove modalidades de ingresso: os excedentes dos processos seletivos públicos da UFJF, os alunos que buscam reinscrição no curso de origem e a mudança de curso. Além desses, incluem-se os casos de estudantes que solicitam transferência de outra Instituição de Ensino Superior (IES) para a UFJF e os candidatos a ingresso para obtenção de outra graduação.

Como bem salientado por Camargo (2017, p. 1), a “inclusão, portanto, é uma prática social que se aplica no trabalho, na arquitetura, no lazer, na educação, na cultura, mas, principalmente, na atitude e no perceber das coisas, de si e do outrem”.

Diante do exposto, infere-se que existe a necessidade de melhorias a serem feitas no processo de matrícula de PCDs da UFJF. É preciso que sejam tomadas medidas pela gestão da UFJF que aprimorem e simplifiquem o procedimento de matrícula desses candidatos. Destarte, esta dissertação tem por finalidade propor melhorias nos pontos que

foram expostos. Portanto, diante das evidências apresentadas anteriormente, fez-se necessário investigar as barreiras encontradas no processo de matrícula de PCDs na UFJF. Nesse sentido, o objetivo do estudo foi descrever como é o trabalho de análise da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula da UFJF, analisando os principais documentos da instituição a respeito do procedimento de matrícula e inclusão de PCD.

No Capítulo 2, apresenta-se a fundamentação teórica que respalda o acesso das pessoas com deficiência na educação superior, além de ser feita uma análise das respostas obtidas com os questionários aplicados aos membros da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF e das entrevistas com a gestora superior da Pró-Reitoria de Graduação e com a gerente de matrículas da Cdara, com a finalidade de buscar respostas que ajudem a aprimorar o processo de matrícula da instituição. Destaca-se que a intersectorialidade é importante para o compartilhamento das informações entre os diversos setores da UFJF que lidam com os alunos com deficiência.

## **2 DESAFIOS E DISCUSSÕES SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

No primeiro capítulo desta dissertação, foram tratadas as questões referentes ao histórico da inclusão das pessoas com deficiência no Ensino Superior no Brasil e no contexto da UFJF, além de ser apresentado o caso de gestão estudado. A reserva de cotas para PCDs nas universidades e institutos federais de ensino foi uma conquista de longos anos de lutas dessas minorias anteriormente excluídas da sociedade.

Sendo assim, neste capítulo, apresentar-se-á uma análise do problema de pesquisa e a fundamentação teórica sobre a temática da inclusão baseada nas referências pesquisadas, voltada para os desafios no acesso das PCDs no Ensino Superior.

Em um segundo momento, serão abordados os conceitos da Intersetorialidade e o que ela traz na questão da inclusão dos alunos com deficiência na UFJF. Posteriormente, discorrer-se-á sobre a metodologia de pesquisa utilizada nesta dissertação e será feita uma análise dos dados obtidos com o questionário aplicado aos membros da Comissão de Análise de Documentos da Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF e da entrevista semiestruturada feita com gestores da UFJF de áreas intrinsecamente ligadas ao setor de matrículas.

### **2.1 Desafios no acesso das Pessoas com Deficiência no Ensino Superior**

As discussões e práticas voltadas à temática da inclusão de PCDs no Ensino Superior são escassas e geralmente voltadas para a inclusão das camadas socioeconomicamente menos favorecidas ou para negros e pardos. Elas são necessárias, em virtude do preconceito e da exclusão social enfrentados por essas pessoas historicamente, mas também não se pode deixar de dar visibilidade às pessoas com deficiência no Brasil. O enfrentamento do preconceito deve ser feito por meio da conscientização das pessoas e deve começar na formação pedagógica dos professores de forma a contemplar a reflexão e o reconhecimento das diferenças (FERRARI; SEKKEL, 2007).

Amorim, Antunes e Santiago (2019) dizem que o ingresso no ensino superior das PCDs no sistema de ensino brasileiro, por seu caráter meritocrático, foi dificultado por muitos anos em virtude das disparidades sociais do país e, dessa forma, enfrentou e ainda enfrenta inúmeros desafios. Foi a partir da década de 1970 que o modelo médico, que focava apenas a deficiência e não o indivíduo em sua totalidade, passou a ser questionado

por essas minorias e assim permitiu que elas ganhassem visibilidade na sociedade. Com isso, foram criadas escolas com classes especiais voltadas para esse público-alvo e desenvolvidas técnicas e métodos de ensino que pudessem promover o desenvolvimento acadêmico das PCDs.

A CF de 1988, considerada a Constituição Cidadã, prevê em seus dispositivos legais, como o inciso III do artigo 208, que o atendimento educacional especializado para as pessoas com deficiência deve ser feito preferencialmente na rede regular de ensino e define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, sem qualquer forma de discriminação (AMORIM; ANTUNES; SANTIAGO, 2019). Os autores compreendem que o ingresso desses estudantes no ensino superior é fruto de um trabalho feito desde a educação básica, através do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e também precisa ser levado para o ensino superior. O AEE tem como principal ação a implementação de recursos multifuncionais nas salas de aulas para as PCDs, as quais possuem recursos específicos e materiais didáticos que auxiliam o ensino e aprendizado dessas pessoas.

A CF 1988 brasileira garante o acesso democrático em todos os níveis do ensino, inclusive o Superior, e possui uma série de normas que garantem a não discriminação, a igualdade de direitos e oportunidades das pessoas com deficiência, em conjunto com as políticas de inclusão das PCDs incorporadas pelo Brasil da Organização das Nações Unidas (ONU), da Unesco, do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), entre outras. Com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei nº 9.394/96, a educação especial passa a ser concebida como uma modalidade de educação escolar (CABRAL, 2018).

A legislação sobre a reserva de vagas para as PCDs tem feito com que as universidades passem por mudanças desde as suas infraestruturas físicas até a constituição dos currículos dos cursos de graduação e, com isso, surge o desafio de um financiamento próprio para poder trabalhar com esse público dentro das instituições de ensino superior (AMORIM; ANTUNES; SANTIAGO, 2019).

Reforçando o entendimento na mudança de atitude das pessoas e dos desafios das PCDs no Ensino Superior, Antunes (2012 p. 127) menciona:

A presença de alunos com deficiência nas Universidades é mais um desafio que está posto para o campo da educação e, para que este processo seja efetivo, é necessário que, além do provimento de recursos materiais, pedagógicos e infraestrutura adequada, ocorra também uma mudança de atitude da sociedade diante da deficiência, reconhecendo as limitações que esta condição impõe ao sujeito, mas buscando

ressaltar as suas potencialidades e possibilidades de seguir uma carreira profissional.

Nesse sentido, as universidades assumem um papel fundamental na busca por um processo educacional mais inclusivo e democrático, sendo necessário que o Estado assumira seu papel não apenas no aspecto legislativo, mas com políticas públicas que destinem recursos para investimento na qualificação dos recursos humanos das universidades, como professores e técnicos educacionais, além de recursos tecnológicos que possam promover não apenas o ingresso, mas também a permanência desses alunos (ROCHA; MIRANDA, 2009).

Seguindo a linha de raciocínio de Rocha e Miranda (2009) e Antunes (2012), identifica-se a importância da criação das leis e políticas públicas que incluam as pessoas com deficiência no Ensino Superior, porém é necessário que seja feito um planejamento de como a legislação deve ser implementada nas universidades. Como se pôde observar, não é o que acontece no caso brasileiro, visto que, após a alteração de lei de cotas com a inclusão das PCDs em 2016, já em 2017, as Ifes tiveram que implementar a reserva de vagas sem que houvesse planejamento e destinação de recursos para que as mesmas pudessem promover a acessibilidade adequada para esses alunos. O questionamento a ser feito é: se não fosse implementada dessa forma a reserva de vagas, ela ocorreria de forma planejada em algum momento?

Na cidade de Juiz de Fora, não há um levantamento com dados oficiais sobre a quantidade de pessoas com deficiência nas Instituições de Ensino Superior para que sejam tomadas as medidas necessárias para desenvolver políticas públicas educacionais.

Duarte *et al.* (2013), ao fazerem uma pesquisa em 11 IESs de Juiz de Fora, sendo dez delas particulares e uma pública, constataram que não existia um levantamento por parte dos órgãos oficiais a respeito da inclusão dos alunos com deficiência no Ensino Superior na cidade. No levantamento feito pelos autores, existiam na época apenas oito alunos com deficiência na IES pública de um total de 11 mil alunos, o que representava (0,07%) desse quantitativo; já as IESs particulares pesquisadas possuíam 37 alunos PCDs de um total de 22.631 estudantes, o que representava (0,17%) do todo.

As Instituições de Ensino Superior inegavelmente têm o papel de promover uma educação mais justa e democrática e devem servir para efetivar as políticas inclusivas. De acordo com Fortes (2005), conforme citado por Rocha e Miranda (2009, p. 198):

[...] é através de instituições de ensino regular que se devem combater as atitudes discriminatórias, propiciando condições para o desenvolvimento de comunidades integradas, que é a base da construção da sociedade inclusiva e conseqüentemente obtenção de uma real educação para todos.

Nessa linha de raciocínio, para Rocha e Miranda (2009), o processo de implementação de uma sociedade inclusiva não é feito apenas por decretos ou leis, mas também com medidas práticas que visem transpor as barreiras que restrinjam o acesso das pessoas com deficiência nas universidades. Ou seja, é preciso propor melhorias e colocar em prática os processos de inclusão desse público e as universidades têm papel fundamental nesse sentido.

Cabral (2018) mostra que o estudo recente do “Relatório de Monitoramento Global da Educação” publicado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) revelam que muitas pessoas ainda têm dificuldades no quesito de acesso e qualidade da educação, incluindo as pessoas com deficiência. Diante disso, a “Agenda 2030 para Desenvolvimento Sustentável” da ONU dispôs como meta a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os grupos mais vulneráveis da população.

Branco, Jezine e Nakamura (2016), citados por Cabral (2018, p. 260-261), dizem que “as políticas de educação superior voltadas para a ampliação do acesso assinalam a perspectiva da inclusão de sujeitos historicamente excluídos desse nível de ensino, como negros, mulheres, deficientes, alunos de escola pública e de baixa renda”.

Diante disso, ao longo dos anos ocorreu o aumento de políticas públicas voltadas para a inclusão das pessoas com deficiência no Ensino Superior. Nesse sentido, Anache, Rovetto e Oliveira (2014, p. 309), citados por Cabral (2018), dizem que:

Em meio às concessões e conquistas, as pessoas com deficiências, por exemplo, têm movimentado as estruturas institucionais, porque colocam em xeque a cultura da homogeneização das turmas, nos remetendo a outros aspectos que merecem atenção, dentre eles: o processo de matrícula, a escolha profissional, a organização do currículo, a forma de avaliação, levando-nos a discussão de diretrizes para construção de projetos de ensino para as IES, na perspectiva da educação inclusiva.

Com isso, as universidades federais estão revendo seus processos de admissão para torná-los inclusivos, diante do novo cenário de cotas para PCDs. Cabral (2018) cita ainda a importância das iniciativas como o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação



e Expansão das Universidades Federais (Reuni) e o Programa Universidade para Todos (Prouni), que ampliou o acesso ao nível superior, e a Lei nº 13.409/2016, que estabeleceu a reserva de vagas para as PCDs nas Ifes. Porém questiona que, com a criação da Lei e posteriormente à Portaria nº 9, de 05 de maio de 2017 do MEC, o sistema de vagas previsto pela Portaria mencionava as categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, mas não menciona outras legislações importantes sobre a inclusão, como a do Autismo.

Ainda são muitos os desafios e resistências enfrentadas pelas pessoas com deficiência, Cabral (2018, p.17) menciona que a jurisprudência dos tribunais brasileiros após a Lei de Inclusão tem apontado que:

As pessoas com deficiência enfrentam várias formas de obstáculos, discriminação e preconceito, além de ter relegados seus direitos individuais e sociais, o que legitima as ações afirmativas em seu favor, fundadas em “princípios legitimados dos interesses humanos” e direcionadas à proteção da dignidade humana e dos ideais de justiça, pelo que quando denegadas a esse coletivo consubstancia verdadeira afronta aos princípios constitucionais da isonomia e da dignidade humana. [...] as ações afirmativas buscam a superação das desigualdades sociais das minorias e surgem como um novo conteúdo do princípio da igualdade, com foco na diminuição das desigualdades estruturais de grupos discriminados e ações específicas para que certas minorias sociais alcancem a igualdade de oportunidades. O mérito, que inexistente de forma abstrata, pode ser conjugado com outros critérios de índole social e racial (BRASIL, 2008b).

Para Bhabha (2013) e Canclini (2013), citados por Cabral (2018), o sistema de reserva de vagas para os grupos considerados vulneráveis hoje existente nas universidades ajuda que as diferentes culturas e identidades tenham um ponto de interseção e servem para criar um caminho rumo a construir um espaço de pluralidade.

Mas, segundo Cabral (2018, p.24), para que esses alunos PCDs que tiveram seu acesso garantido tenham também sucesso acadêmico, é importante observar outros fatores que chamados de inclusão das pessoas com deficiência nos contextos universitários, por exemplo:

A transição do aluno da escola para a universidade; sua representação funcional para a escolha do curso; a identificação e reconhecimento de suas necessidades; os fatores inerentes à construção social e da identidade do estudante no contexto universitário; as políticas institucionais; as iniciativas de sensibilização e orientação no contexto universitário para superar situações de discriminação negativa; os

incentivos ao empoderamento e autonomia do estudante; a formação e atuação docente; as estratégias pedagógicas; as adaptações ou adequações curriculares; os recursos tecnológicos, materiais e elementos curriculares; os recursos humanos; as avaliações institucionais; a interação entre a universidade e a comunidade; a relação entre a universidade e o mercado de trabalho.

Ainda segundo Cabral (2018), se as pessoas não se atentarem para essas questões, o processo de democratização do ensino corre o risco de estar voltado para os interesses do mercado. O mesmo considera que as políticas de ações afirmativas no Ensino Superior parecem não ser suficientes, sendo necessário construir um ambiente universitário inclusivo, já que a reserva de vagas deve ser considerada como uma alternativa provisória para atenuar as desvantagens no acesso ao Ensino Superior e não como uma solução definitiva para o problema em si.

Segundo o autor, “é chegado, portanto, o momento de transcendermos as práticas isoladas, meramente instrumentalizadas e assistencialistas, para construirmos oportunidades inclusivas em que se respeitem e reconheçam as diferenças e a pluralidade de identidades do contexto universitário” (CABRAL, 2018, p.24).

Antunes (2016, p. 55) destaca que o texto final da Conferência de Jomtien trouxe alguns preceitos básicos pela chamada luta pela universalização da escolarização e da qualidade do ensino, que podem ser resumidos em:

- a) universalizar o acesso à educação aos grupos historicamente excluídos como os pobres, as minorias étnicas, as mulheres e as pessoas com deficiência;
- b) promover as necessidades básicas de aprendizagem;
- c) promover a equidade considerando a qualidade do ensino;
- d) priorizar a qualidade garantindo a aprendizagem efetiva; e) ampliar os meios e raio de ação da Educação básica, nesse caso incluindo a esfera familiar e os diversos sistemas disponíveis;
- f) fortalecer alianças que possam contribuir significativamente para o planejamento, implementação, administração e avaliação dos programas de Educação básica.

Cabral (2018) e Antunes (2016) destacam que, no Brasil, desde a década de 90, existe um grande esforço do governo para ampliar o número de matrículas nas escolas públicas, garantindo apenas o ingresso dos alunos, sem prezar pela qualidade do ensino. Tal política se baseia em um conceito de formação de capital humano e não leva em conta as características de aprendizado dos alunos com necessidades educacionais especiais, dessa maneira, acaba por excluí-los ao invés de incluí-los. Antunes (2016) adverte que os

preceitos básicos acima mencionados estão atrelados aos interesses econômicos das agências multilaterais como o Banco Mundial e, por isso, aponta que a maneira com que o ensino escolar hoje se apresenta não favorece a inclusão dos alunos com deficiência.

O Brasil avançou, do ponto de vista legal, no direito à matrícula de pessoas com deficiência nas escolas, porém assegurar apenas o acesso não garante que o aluno esteja participando ativamente do processo de aprendizado e de socialização. É necessário que os alunos tenham um atendimento educacional especializado para que ocorra a inclusão plena dos mesmos (ANTUNES, 2016).

No mesmo entendimento, Almeida (2002, p. 63) constata que o acesso ao ensino fundamental é garantido para praticamente todos, mas ressalta que:

[...] a abertura da escola não veio acompanhada de transformações capazes de alterar suas formas de organização e funcionamento, de assegurar condições de trabalho, salário e formação dos professores, comprometendo sua mudança qualitativa. A permanência na escola graças apenas à ausência de reprovação ao longo do ensino fundamental não está assegurando aos alunos uma aprendizagem efetiva. A manutenção das práticas educativas, da estrutura e da cultura tradicionais faz com que a escola ofereça um ensino aligeirado, contribuindo para preservar a situação de exclusão vivida pelos segmentos menos favorecidos economicamente (ALMEIDA, 2002, p. 63).

O mesmo acontece nas universidades, as pessoas com deficiência que ingressam no Ensino Superior precisam também de amparo pedagógico. Nesse sentido, é importante o debate sobre as questões que envolvem a inclusão desde a educação básica até chegar no Ensino Superior e devem estar presentes no cotidiano das universidades.

No documento originado do II Congresso Nacional de Inclusão na Educação Superior e Educação Profissional Tecnológica, I Fórum Nacional de Coordenadores de Núcleos de Acessibilidade da Ifes e I Encontro de Pesquisadores de Educação Especial da Região Nordeste, foi confeccionada a Carta de Natal. O documento traz as principais demandas organizadas por representantes das Ifes na defesa da inclusão das PCDs, referente ao acesso, aprendizado e permanência dos estudantes com deficiência ao MEC.

O ofício circular foi enviado para os reitores das Ifes para conhecimento das recomendações fruto das discussões resultantes do evento. A Carta de Natal, em seu item 2, reitera a Emenda Constitucional de 2009 assinada pelo Brasil sobre a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:

Mais recentemente, a Organização das Nações Unidas aprovou, em 2006, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, sendo ratificada no Brasil como emenda constitucional em 2009 (BRASIL, 2009). No referido documento, é previsto que “os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação [...] em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida” (BRASIL, 2009, Art. 24, Inciso I).

A Carta menciona também, no item 6, a promulgação da Lei nº 13.406/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas para PCDs no Ensino Superior nas Ifes e diz no item 7 que, diante disso:

Essa nova realidade, no contexto das Instituições Públicas de Educação Superior brasileiras, pressupõe a necessidade de mudanças em diferentes âmbitos institucionais que favoreçam a construção de culturas e práticas inclusivas capazes de sobrepujar as barreiras que impedem o ingresso, a permanência, a participação, a aprendizagem e a conclusão de seus estudos neste nível de ensino (CARTA DE NATAL, 2018).

O item 10 da Carta diz que essa nova realidade traz a necessidade de que as IESs se articulem e proponham direcionamentos concretos que promovam o processo de inclusão diante das novas diretrizes políticas e jurídicas do Brasil e institucionais. Nesse sentido, as discussões realizadas nas rodas de conversa culminaram em recomendações ao MEC. Entre elas, estão: estabelecer no Plano de Desenvolvimento Institucional das IESs diretrizes que promovam a inclusão dos estudantes com deficiência; articular parcerias entre as IESs, com vistas a estabelecer uma rede de interlocução colaborativa e assegurar uma equipe multiprofissional para a realização das bancas de verificação previstas no âmbito do sistema de vagas para PCDs.

Como visto na Carta de Natal, existe a preocupação com a questão das comissões de verificação de documentos de matrícula para pessoas com deficiência nas Ifes. Diante do exposto, vê-se a importância das discussões para serem estabelecidos critérios justos de análise e verificação dos documentos de matrícula de PCDs.

Apesar de as Ifes se demonstrarem receptivas ao acesso das PCDs, pais e educadores constatarem que ainda há falta de preparo e formação para receber esse público, o que gera insegurança das pessoas que participam do processo de chegada desses alunos. Podem-se destacar alguns desafios nesse processo de inclusão, como a questão da acessibilidade pedagógica com a formação de professores capacitados a atender às necessidades individuais desses alunos, a falta de recursos financeiros para as instituições

públicas, visando atender a essas demandas e gestores sensibilizados no sentido de implementar as políticas inclusivas nas Ifes (FILHA *et al.*, 2017).

Duarte *et al.* (2013, p. 297) ensina que, para ocorrer a verdadeira inclusão das PCDs no Ensino Superior, é necessário que o gestor das Ifes invista:

[...] na produção e distribuição de materiais pedagógicos apropriados, qualificação de professores, infraestrutura adequada para ingresso, acesso e permanência e, nas diversas instituições de ensino, os dirigentes devem estar atentos a qualquer forma de atitude discriminatória. Para tanto, é fundamental a implementação de políticas educacionais que explicitem, em seus programas, de que forma as universidades públicas poderão buscar recursos financeiros para se equiparar adequadamente a essas necessidades.

Diante do exposto, infere-se que os desafios na questão do acesso do público PCD ao Ensino Superior ainda são muitos. Podemos afirmar que gradativamente estão sendo conquistados direitos através das novas legislações, mas também que é necessário por parte dos gestores públicos buscar atender essa demanda e tornar acessíveis essas Instituições de Ensino com recursos humanos e tecnológicos capacitados para atender à nova demanda.

## **2.2 Intersetorialidade**

Para Schutz e Míoto (2010), a intersetorialidade é uma forma nova de abordar as necessidades da população, em que os setores se complementam visando superar a fragmentação existente. Ela mobiliza os sujeitos, conhecimentos e setores em prol das políticas públicas implementadas.

Porém as formas tradicionais de se colocar em prática as políticas públicas trazem a ausência da integralidade e intersetorialidade na atenção aos direitos sociais, sendo necessário repensar tais modelos (FALER *et al.*, 2016).

No caso da UFJF, por ser uma instituição com diversos setores, é importante que os dados obtidos através do Setor de Análise de Documentos de Matrículas sejam disponibilizados em um sistema informatizado para que os próprios servidores tenham fácil acesso e os gestores possam pôr em prática as políticas afirmativas adequadas para cada Unidade de Graduação, já que, ao saber que tipo de aluno com determinada deficiência irá para sua Unidade, mais fácil ficará providenciar o atendimento às demandas do aluno.

De acordo com o conceito apresentado por Junqueira, Inojosa e Komatsu (1997, p.24), citados por Schutz e Miotto (2010, p.61), a:

[...] intersetorialidade é a articulação de saberes e experiências no planejamento, realização e avaliação de ações, com o objetivo de alcançar resultados integrados em situações complexas, visando um efeito sinérgico no desenvolvimento social. Visa promover um impacto positivo nas condições de vida da população, num movimento de reversão da exclusão social (JUNQUEIRA; INOJOSA; KOMATSU, 1997, p.24).

Nesse sentido, a intersetorialidade nada mais é do que tornar viável os direitos dos cidadãos, pois transcende os limites do que é específico de uma política até que se chegue num modelo educacional completo, que seja menos fechado para os profissionais do ensino e estudantes ao enfrentar as desigualdades, articulando ações, saberes e práticas (FALER, 2016).

Para Inojosa (2001), citado por Schutz e Miotto (2010), o trabalho intersetorial não é uma justaposição dos projetos que são realizados de forma setorial, ele transcende essa lógica, já que faz supor que os setores se complementem.

Para Junqueira (1997), a intersetorialidade é uma nova forma de planejar, executar e controlar a forma como os serviços são prestados, alterando como são articulados os diferentes segmentos dos interesses das organizações governamentais. Ela acarreta mudanças em como são praticados e na cultura organizacional que as informa e por isso encontra riscos em virtude das resistências dos grupos que têm interesses contrariados.

Segundo Simões *et al.* (2017, p.16), a intersetorialidade faz com que:

Esse modo de ver o fenômeno na sua totalidade, embora exigente, pois lida diretamente com a soma de potencialidades e não com a divisão, revela-se como estratégia social de superação de problemas complexos, cuja resolução depende da conjunção de esforços de diversos atores sociais e do compartilhamento de suas competências. Trata-se, em seu sentido mais rico, de um “atrevimento” de romper com posturas reducionistas na resolução de situações complexas e com a presunção de achar que um setor sozinho dá conta de questões tão multicausais como as que se apresentam na atualidade: violência, desigualdade social, desemprego e outras.

Segundo os autores, a intersetorialidade promove um diálogo entre os atores envolvidos em um determinado processo e buscam uma compreensão mútua, sem que as

partes envolvidas imponham determinações umas às outras, ou seja, as responsabilidades são compartilhadas entre o grupo.

Seguindo a ideia de intersetorialidade, o Index para a inclusão: desenvolvendo a aprendizagem e a participação nas escolas, publicado inicialmente no ano 2000, foi desenvolvido com a ajuda de professores, pais, gestores e pesquisadores, que juntos produziram esse material com o intuito de encorajar o desenvolvimento inclusivo nas escolas. O Index diz que a inclusão é uma iniciativa compartilhada, ensina que o combate à discriminação, a promoção da igualdade de aprendizagem é uma tarefa que nunca acaba.

O material tem o intuito de desenvolver a participação da comunidade nas escolas, fazendo uma revisão dos aspectos de uma escola, encorajando toda a comunidade a contribuir com o desenvolvimento da inclusão e colocá-la em prática.

Segundo Booth e Ainscow (2012, p. 11), a ideia de inclusão em educação envolve alguns aspectos:

- Colocar valores em ação.
- Ver cada vida e cada morte como tendo o mesmo valor.
- Apoiar a todos para que sintam que pertencem.
- Aumentar a participação de crianças e adultos nas atividades de aprendizagem e de ensino, e nas relações e comunidades das escolas locais.
- Reduzir a exclusão, a discriminação, as barreiras à aprendizagem e à participação.
- Reestruturar culturas, políticas e práticas para responder à diversidade de modo a valorizar cada um igualmente.
- Ligar a educação a realidades locais e globais.
- Aprender com a redução das barreiras para algumas crianças, de modo a beneficiar a mais crianças.
- Ver as diferenças entre crianças e entre adultos como um recurso para a aprendizagem. Reconhecer o direito das crianças a uma educação de alta qualidade em sua localidade.
- Melhorar as escolas para funcionários, pais/responsáveis e as suas crianças.
- Enfatizar o desenvolvimento dos valores e sucessos da comunidade escolar.
- Alimentar relações mutuamente sustentáveis entre as escolas e suas comunidades.
- Reconhecer que inclusão em educação é um aspecto da inclusão social.

Booth e Ainscow (2012) salientam que, para ocorrer uma mudança e um desenvolvimento inclusivo nas escolas, é necessário fazer uma revisão detalhada da mesma e de sua relação com a comunidade e seu entorno. Essa revisão precisa ser política, em referência a como a escola é administrada e os planos para que seja feita a mudança;

precisa ser prática, com relação ao que é aprendido e como é feito e, por fim, uma mudança cultural para que se sustente o desenvolvimento da inclusão no ambiente escolar.

Para que aconteçam as mudanças inclusivas nas escolas, o material apresenta um conjunto de indicadores que ajudam a dar enfoque às áreas em que se quer que ocorra uma mudança. Alguns dos indicadores culturais são: os funcionários cooperam, todos são bem-vindos, funcionários e gestores trabalham juntos, a escola desenvolve valores inclusivos que são compartilhados por todos, a inclusão é entendida como a ampliação da participação de todos e a escola combate todas as formas de discriminação. Como políticas inclusivas o material cita: a escola tem um processo de desenvolvimento em que todos participam e adota uma postura de abordagem inclusiva de liderança.

O Index é um material que ajuda as pessoas a trabalharem em conjunto para desenvolver um plano e seguirem essa ideia, ele serve para promover o diálogo e este movimento se torna uma responsabilidade compartilhada.

No Index, a inclusão é vista como um processo constante que envolve todos os indivíduos, criando sistemas e ambientações participativos e a promoção de valores inclusivos, valorizando igualmente a todos, pois assim a escola acolhe todas as crianças de todos os níveis educacionais, seja pré-escola, no ensino fundamental e médio. A inclusão é vista como uma colocação em prática de valores inclusivos, para promover a participação e superar a exclusão social. Os principais valores são: igualdade, participação, comunidade, respeito pela diversidade e sustentabilidade (BOOTH; AINSCOW, 2012).

A igualdade não significa que todos sejam tratados da mesma forma, nem que todos sejam iguais, mas que todas as pessoas sejam tratadas com igual valor. A participação envolve professores, jovens e suas famílias, diz respeito a ser engajado no aprendizado e no diálogo com os outros à base da igualdade. O respeito inclusivo envolve valorizar as diferenças das pessoas por sua individualidade para combater o perigo da segregação dos que são diferentes. As comunidades exercem papel fundamental na escola inclusiva, pois fornecem um modelo do que é o significado de ser um cidadão responsável dentro e fora da escola, agindo com coleguismo e solidariedade, pois, para promover uma mudança nas instituições, é necessária a soma das forças. As escolas sustentáveis desenvolvem o compromisso de ser lugares que encorajam o desenvolvimento sustentável de aprendizado, promovendo a participação de todos e a redução da exclusão e discriminação (BOOTH; AINSCOW, 2012).



Para Booth e Ainscow (2012), a aprendizagem e a participação das crianças nas escolas são prejudicadas, quando elas encontram “barreiras” físicas, na organização da escola, em sua cultura, nas políticas ou na comunicação entre as pessoas da escola e da comunidade. Os autores ressaltam a importância de identificar essas barreiras para removê-las em um trabalho conjunto e integrado entre escola e as famílias.

A inclusão é, portanto, um processo incessante, que envolve o descobrimento e a remoção progressiva dos limites à participação e à aprendizagem (BOOTH; AINSCOW, 2012, p. 41).

Diante disso, o Index para a inclusão é um material que deve ser colocado em prática pela universidade, no sentido de repensar os processos como são feitos para promover a inclusão plena das pessoas com deficiência. Ele pode servir como referência do que fazer para um trabalho em conjunto entre os profissionais envolvidos na matrícula das PCDs na UFJF.

Nesse sentido, a comunicação entre os setores da UFJF, para que compartilhem os dados oficiais e informações que possuem, favorece a promoção da inclusão dos alunos PCDs na instituição e evita que os trabalhos feitos sejam apenas eficientes, mas não atinjam a eficácia desejada. Conforme ressalta Valle (2017), em *e-mail* trocado com a Gerência de Cadastro da UFJF, o Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (Siga) da UFJF não dispõe de um relatório com informações que mostrem os alunos e servidores com deficiência da instituição. Dessa forma, é necessária uma mudança de atitudes e no pensamento dos servidores para que promovam uma reformulação dos processos para torná-los inclusivos.

### **2.3 Perspectivas metodológicas**

Esta pesquisa possui caráter predominantemente qualitativo e consiste em um estudo de caso. Segundo Yin (2010, p. 39), “[...] o estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo em profundidade e em seu contexto de vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não são claramente evidentes”.

Nesse sentido, procurou-se investigar como são realizados os trabalhos da Comissão que analisa os documentos de matrícula dos candidatos ao grupo de reserva de vagas para PCDs da UFJF, denominada Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF e como é processo de matrícula desses

candidatos. Para atingir esse objetivo, aplicou-se um questionário *on-line* aos membros da Comissão e foi realizada uma pesquisa documental dos dados do setor de Análise de Documentos de Matrícula, dos documentos oficiais da instituição e do aparato normativo, além de pesquisa bibliográfica.

Buscou-se identificar como funciona o processo de matrícula dos candidatos às vagas reservadas de PCDs na instituição e os problemas enfrentados. Para isso, realizou-se uma entrevista semiestruturada com os gestores diretamente ligados ao tema da pesquisa para buscar mais informações a fim de compreender como a instituição atualmente realiza o processo de inclusão desses candidatos PCDs.

Para Minayo (2001), a metodologia nada mais é que o caminho percorrido pelo pensamento e a prática na abordagem da veracidade. Ela possui um conjunto de técnicas que permitem ao investigador construir a realidade através da teoria. Para a autora, a metodologia e a teoria caminham juntas, de forma inseparável, sendo a metodologia um conjunto de técnicas capazes de encaminhar os impasses da teoria para os desafios que a prática traz.

A pesquisa é a Ciência em sua atividade de indagar e construir a realidade, sendo ela que alimenta a prática do ensino e o atualiza. A investigação tem início através de um problema ou uma dúvida despertada no pesquisador, que pode demandar a criação de um novo referencial (MINAYO, 2001).

### **2.3.1 A pesquisa qualitativa**

Para Minayo (2001, p.22), a pesquisa qualitativa:

[...] responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Ou seja, a pesquisa qualitativa serve para explorar os significados das ações e relações humanas, não podendo ser quantificada como na pesquisa quantitativa. A pesquisa qualitativa do tipo estudo de caso é usada pelo pesquisador para um caso singular e tem as seguintes características de acordo com Lüdke e André (1986, p. 18-20), citados por Oliveira (2009, p. 5):

- 1 – Os estudos de caso visam à descoberta.
- 2 – Os estudos de caso enfatizam a ‘interpretação em contexto’.
- 3 – Os estudos de caso buscam retratar a realidade de forma completa e profunda.
- 4 – Os estudos de caso usam uma variedade de fontes de informação.
- 5 – Os estudos de caso revelam experiência vicária e permitem generalizações naturalísticas.
- 6 – Estudos de caso procuram representar os diferentes e às vezes conflitantes pontos de vista presentes numa situação social.
- 7 – Os relatos de estudo de caso utilizam uma linguagem e uma forma mais acessível do que os outros relatórios de pesquisa (LÜDKE; ANDRÉ, 1986, p. 18-20).

O estudo de caso apresenta três fases de desenvolvimento, sendo a primeira exploratória. Na segunda, acontece a delimitação do que vai ser estudado e a coleta dos dados para posteriormente ser feita a análise desses dados obtidos (OLIVEIRA, 2009).

Na primeira fase, é o momento de definir o objeto da pesquisa, com seus pontos críticos, quando é feito o contato com os sujeitos da pesquisa, e selecionar as fontes que servirão para a coleta dos dados. Posteriormente, o pesquisador deve buscar identificar o problema que vai ser estudado e fazer a coleta dos dados, usando o instrumento de pesquisa que considerar adequado para caracterizar o problema. Por fim, após conseguir a coleta dos dados, é feita a análise dos mesmos. Ou seja, o pesquisador qualitativo preocupa-se com o caráter hermenêutico na pesquisa sobre a experiência vivida dos seres humanos, pautando seus estudos em buscar a interpretação do mundo real (OLIVEIRA, 2009).

Nesse sentido, o que interessa ao pesquisador qualitativo é o contato direto e constante com o cotidiano dos sujeitos investigados, isso porque eles sofrem influências do contexto, o que pode acarretar mudanças durante o processo de coleta de dados (OLIVEIRA, 2009).

Segundo Magaldi (2017), a dissertação desenvolvida no PPGP tem a função de fazer com que os gestores reflitam sobre sua prática no ambiente profissional. Ela começa pelo diagnóstico de um problema empírico que acontece no ambiente de trabalho do pesquisador, ou seja, a caracterização do caso de gestão é baseada nas evidências encontradas. As análises feitas no caso devem motivar uma reflexão que busque alternativas e soluções para o problema central do caso.

Portanto, esta pesquisa tem caráter qualitativo, já que o estudo de caso buscou identificar os problemas encontrados na questão da inclusão no processo de matrículas de PCDs na UFJF e visa buscar soluções para os problemas encontrados.

O pesquisador, de posse das informações encontradas, realizou posteriormente um questionário aos membros da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de PCDs da UFJF com o objetivo de coletar informações sobre os problemas enfrentados por eles na análise dos laudos médicos apresentados pelos candidatos às vagas reservadas para PCDs.

### **2.3.2 A aplicação do questionário como método de pesquisa**

Gil (1999, p. 128), citado por Chaer, Diniz e Ribeiro (2011), define questionário como “a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc.”

Diante disso, o uso do questionário pelo pesquisador como método se deu pelo fato de os membros da Banca de Verificação da UFJF trabalharem na análise dos laudos médicos apresentados pelos candidatos e dos pareceres que serão encaminhados aos mesmos após a análise dos laudos e, dessa forma, estão intrinsecamente ligados ao assunto desta dissertação. As perguntas foram feitas com a intenção de descobrir como é o processo de análise dos laudos médicos entregues aos candidatos e quais as dificuldades que os membros da Comissão encontram nesse processo de análise, assim como que sugestões de melhoria eles podem ter para a instituição.

Para Chaer, Diniz e Ribeiro (2011), as perguntas, que podem ser abertas ou fechadas, formuladas no questionário são até mais importantes do que as respostas que serão dadas, pois é delas que sairão as respostas para obter os dados corretos para a realização da pesquisa. A pergunta aberta permite que as respostas sejam ilimitadas, pois não trazem as respostas estabelecidas previamente pelo pesquisador.

As questões apresentadas no questionário, segundo Gil (1999), citado por Chaer, Diniz e Ribeiro (2011, p. 262-263), devem:

- a) ser formuladas de maneira clara, concreta e precisa; b) deve-se levar em consideração o sistema de preferência do interrogado, bem como o seu nível de informação; c) a pergunta deve possibilitar uma única

interpretação; d) a pergunta não deve sugerir respostas; e) as perguntas devem referir-se a uma única ideia de cada vez.

O questionário utilizado pelo pesquisador foi elaborado no instrumento *on-line* do *Google* Formulários e possui cinco perguntas, as quais foram formuladas com base na observação do pesquisador de como é o processo de trabalho da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula da UFJF. Após a confecção das perguntas, o formulário foi enviado, em um primeiro momento, para os oito membros da Comissão no dia 20 de maio de 2019, por *e-mail*. Porém, em virtude de apenas duas pessoas terem respondido às questões enviadas, o *e-mail* foi enviado novamente no dia 5 de junho de 2019 e foram obtidas respostas de cinco membros da Comissão do total de oito membros, ou seja, três membros não responderam à pesquisa.

Os sujeitos que participaram da pesquisa, respondendo ao questionário, foram apresentados no Quadro 2. Para se manter o anonimato, os membros foram identificados por letras do alfabeto:

Quadro 2: Relação dos membros da Comissão que responderam ao questionário de pesquisa

<b>Cargo</b>	<b>Sujeito</b>
Assistente Administrativo	A
Pedagoga	B
Psicólogo	C
Médico 1	D
Médico 2	E

Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

O questionário enviado aos membros da Comissão encontra-se no Apêndice A desta dissertação.

### **2.3.3 A entrevista semiestruturada**

Manzini (2004) aponta como uma das características da entrevista semiestruturada a utilização de um roteiro previamente feito pelo entrevistador. Ela tem como foco um assunto com perguntas principais e que podem ser complementadas com outras que surjam durante a realização da entrevista. Segundo o autor, esse tipo de entrevista faz

surgir informações de forma mais livre e as respostas não ficam condicionadas a alternativas padronizadas.

Diante disso, foi escolhido como instrumento de investigação o método de entrevista semiestruturada. A primeira entrevista foi feita com a gestora superior da Prograd e segunda com a gerente de matrículas da Cdara. As entrevistas foram realizadas com o objetivo de entender o posicionamento da Gestão frente à nova política de reserva de vagas que incluiu as pessoas com deficiência no Ensino Superior e buscar identificar como é o processo de matrícula dos mesmos na instituição. O roteiro da entrevista feita e as perguntas realizadas para as gestoras encontram-se disponíveis nos Apêndices B e C, ao final desta dissertação.

A entrevista com a gestora da Prograd foi realizada no dia 10 de setembro de 2019, em seu gabinete, no período da manhã, com duração de 24 minutos. A outra entrevista, com a gerente da Cdara, foi realizada no período da tarde, com duração de 17 minutos, na sala de reuniões do Setor de Análise de Documentos de Matrícula. Vale destacar que ambas as gestoras foram solícitas em atender o pesquisador e se dispuseram a ajudar com as entrevistas. Ambas responderam às cinco perguntas formuladas. Com o intuito de preservar o sigilo das entrevistadas, as mesmas foram identificadas pela letra G no Quadro 3:

Quadro 3: Identificação das entrevistadas

<b>Cargo</b>	<b>Sujeito</b>
Gestora da Prograd	G1
Gerente da Cdara	G2

Fonte: Elaborado pelo autor (2019).

Após ser feita a fundamentação teórica desta dissertação e explicada a metodologia utilizada na pesquisa, na próxima seção, far-se-á a análise dos dados coletados nas entrevistas e do questionário aplicado aos membros da Comissão, para, dessa forma, entender a relação entre o que foi pesquisado e a prática inclusiva.

#### **2.4 O que revelam os dados da pesquisa?**

Ao levar em consideração a importância de eliminar as barreiras que impedem ou dificultam o acesso das pessoas com deficiência à educação inclusiva, em todos os níveis

de aprendizado, seus interesses e aprendizagem, a Lei Brasileira de Inclusão menciona no art. 28 inciso II, que incumbe ao poder público o “aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena” (BRASIL, 2015).

Nesse sentido, é crucial o papel das universidades no âmbito do Ensino Superior em promover essas mudanças e aprimorar seus processos e, no caso da UFJF, não seria diferente. A seguir, faz-se uma análise das respostas dos membros da Comissão ao questionário *on-line* enviado por *e-mail* através do *Google* Formulários.

A maioria dos membros da Comissão já realizou os trabalhos de análise de um a três anos ou desde que ela foi constituída na UFJF. Com relação às dificuldades que os membros da Comissão encontraram em analisar os laudos médicos da forma como são entregues atualmente pelos candidatos a vagas reservadas a PCDs na UFJF, os membros A, B, C e E relataram que possuem dificuldades variadas. O membro A da Comissão afirma que inicialmente encontrou

[...] dificuldades na realização dos trabalhos, pois não havia profissionais especializados, como ortopedista, oftalmologista e otorrinolaringologista para fazer as análises dos laudos médicos, mas que atualmente é mais fácil, com a presença deles (Membro A da Comissão).

O membro B da Comissão destaca a falta de clareza e de padronização dos laudos médicos entregues pelos candidatos, o que acarreta dificuldade aos membros da Comissão como se pode ver na resposta abaixo:

Falta de clareza na especificação da condição dos candidatos e de suas limitações decorrentes da deficiência apresentada no laudo dificultou o trabalho de análise (Membro B da Comissão).

O membro C da Comissão reitera que a maneira como são entregues os laudos médicos dificulta a percepção da deficiência dos candidatos, já o membro E ressalta que alguns candidatos tentam ludibriar a Comissão para serem aceitos como pessoas com deficiência como se pode observar a seguir:

Os laudos médicos às vezes vêm faltando dados essenciais para a análise ou laudos que “forçam a barra” para que sejam aceitos (Membro E da Comissão).

Apenas o membro D da Comissão alegou não ter dificuldades nas análises dos laudos médicos. Portanto, percebe-se que a falta de padronização e clareza dos laudos médicos entregues pelos candidatos na matrícula presencial é um fator dificultador dos trabalhos de análise pela Comissão.

Sobre o que pode ser feito para melhorar o processo de análise dos documentos de matrícula dos candidatos às vagas de PCDs na UFJF todos os membros fizeram sugestões. O membro A sugere que a avaliação dos candidatos seja feita presencialmente:

Os candidatos sejam avaliados pessoalmente pelos especialistas da Comissão, “pois acredito que com isso, facilitaria todo o processo de análise se houvesse o atendimento do candidato agendado no dia anterior ao dia da matrícula” (Membro A da Comissão).

O posicionamento dos membros B, C e D da Comissão convergem na sugestão da entrega *on-line* dos laudos médicos para que as análises sejam feitas anteriormente à matrícula presencial, o que facilitaria os trabalhos de análise da Comissão e sugere a obrigatoriedade de os candidatos passarem por uma entrevista no ato da matrícula presencial.

A avaliação por parte dos membros da Comissão se mostra pertinente, visto que o uso da tecnologia é de grande importância para agilizar e facilitar o processo de matrícula.

Nesse sentido, Rocha e Miranda (2009, p.198) dizem que:

As Tecnologias de informação e Comunicação (TICs) têm provocado profundas mudanças na sociedade. Essas mudanças já podem ser visíveis nos diferentes setores produtivos. É fato que o ambiente computacional tende, cada vez mais, a tornar-se uma fonte de informação preponderante e um fator determinante da educação na sociedade atual. No entanto, o setor educacional por sua vez ainda caminha a passos lentos. Enquanto estamos vendo as linguagens digitais se tornando importantes instrumentos de nossa cultura e oportunizando inclusão e interação no mundo, a escola e todo sistema de educação, de modo geral, têm carecido de investimento e desenvolvimento de novas práticas a partir das tecnologias, para que se possam experimentar práticas pedagógicas mais democráticas e plurais.

Importante destacar nas respostas a preocupação com a tentativa de alguns candidatos em burlar o sistema de verificação das Comissões, como na resposta do membro E a seguir:



“Morar em um país que as pessoas sejam honestas, pois muitos candidatos se julgam deficientes, mas que, na verdade, não são e que isso me deixa bravo, pois eles não sabem a décima parte do sofrimento que passa um deficiente e isso o entristece e o revolta. Apesar disso, adoro quando vejo um deficiente na universidade e sugiro que uma pessoa com deficiência que faça a entrevista com os candidatos no ato da matrícula, para que dessa forma os candidatos que não são deficientes sintam vergonha ao se passarem por deficiente” (Membro E da Comissão).

A preocupação em evitar fraudes também é compartilhada pela presidente da Comissão de Análise de PCDs. Em matéria publicada no *site* da UFJF (2018), a presidente diz que “a análise rigorosa evita a fraude em relação à política de cotas, impede que pessoas que não têm esse direito consigam entrar”. Ressalta também o rigor em que são feitas as análises: “É preciso que não reste dúvida sobre a neutralidade da Comissão.

Diante das respostas dos membros da Comissão, pode-se perceber uma preocupação com a tentativa de fraude de alguns candidatos que tentam se passar por pessoa com deficiência para ter acesso às vagas reservadas na UFJF para as PCDs.

Como dificuldades encontradas está a falta de padronização nos laudos médicos entregues pelos candidatos e de clareza das limitações impostas pelas condições apresentadas pelos candidatos nos laudos entregues na matrícula.

Como sugestão de melhoria ficou clara a preocupação em tentar agilizar o processo de análise, caso os candidatos pudessem enviar por meio *on-line* os laudos médicos antes de efetuarem a matrícula presencial, além da disponibilização de um modelo de laudo médico apresentado pela UFJF a fim de padronizar os laudos entregues pelos candidatos.

Feitas as considerações a respeito dos questionários aplicados aos membros da Comissão de Análise de Documentos de PCDs da UFJF, proceder-se-á à análise das respostas dos gestores da UFJF.

O processo de democratização do ensino através da reserva de vagas, principalmente a partir do ano de 2016, quando foram incluídas as vagas reservadas para PCDs nas universidades, trouxe importantes mudanças no ambiente universitário, acadêmicas, estruturais ou pedagógicas. Cabral (2018, p. 24) frisa a importância de considerar, além da reserva de vagas, outros fatores, tais como:

A transição do aluno da escola para a universidade; sua representação funcional para a escolha do curso; a identificação e reconhecimento de

suas necessidades; os fatores inerentes à construção social e da identidade do estudante no contexto universitário; as políticas institucionais; as iniciativas de sensibilização e orientação no contexto universitário para superar situações de discriminação negativa; os incentivos ao empoderamento e autonomia do estudante; a formação e atuação docente; as estratégias pedagógicas; as adaptações ou adequações curriculares; os recursos tecnológicos, materiais e elementos curriculares; os recursos humanos; as avaliações institucionais; a interação entre a universidade e a comunidade; a relação entre a universidade e o mercado de trabalho.

Cabral (2018) entende que as políticas de ações afirmativas, como as vagas reservadas nas universidades, são um instrumento alternativo de caráter temporário ou indeterminado que tem como principal objetivo atenuar as desigualdades no acesso, permanência e na participação da população PCD ao ambiente acadêmico.

A entrevistada G1, em consonância com o pensamento do autor, afirma sobre a política de reserva de vagas:

O que eu penso é que não deveríamos precisar de ter uma legislação que tratasse disso, devia ser uma coisa que a própria sociedade percebesse a necessidade e que as pessoas fossem iguais e pudessem disputar as vagas nas Ifes sem que houvesse a necessidade de cotas. Dessa forma que eu gostaria de trabalhar, mas estamos trabalhando para melhorar o pensamento da sociedade (Entrevistada G1).

Rambo (2011, p. 67) corrobora esse entendimento ao dizer:

O fato de os direitos das pessoas com deficiência serem assegurados legalmente não garante que esses direitos sejam concretizados efetivamente; para que o sejam, é preciso uma mudança de comportamento social. Entendemos que essa mudança de concepção da sociedade em relação aos deficientes só se concretizará a partir do momento em que se reconheça que toda pessoa é singular, ou seja, única e diferente. Só assim poderemos vislumbrar o respeito pelas diferenças e pelas potencialidades e capacidades individuais de cada ser humano, pois a mudança social está dentro de cada um de nós, que, juntos, constituímos a sociedade.

Ou seja, entende-se ser necessário que as práticas inclusivas estejam no dia a dia das pessoas e do ambiente acadêmico, não apenas serem postas em prática por força de lei. Porém, na fase do reconhecimento das desigualdades sociais históricas vividas por esses grupos, é preciso saber se colocar no lugar do outro para entender o que precisa ser feito para dirimir essas barreiras sociais.

A entrevistada G1 destaca a forma como as políticas sociais estão sendo implantadas, no pensamento dela, seriam mais bem colocadas em prática se houvesse diálogo e planejamento entre os que fazem as leis e os que precisam colocá-las em prática, como se pode ver no trecho a seguir:

Nós gestores, sendo pessoas que estamos trabalhando nesse momento histórico do país em que precisa de uma legislação para essas pessoas tenham apoio para acessar a formação da mesma maneira que as outras pessoas, penso que a legislação é importante já que precisamos dela, mas que não basta só a legislação, é necessário toda uma cultura para isso e, junto com a legislação, precisa ter condições da legislação ser cumprida. Ou seja, entrou em vigor a Lei 13.409 no final do ano de 2016 e ficamos aguardando uma regulamentação do MEC que viria por uma Portaria. Ela saiu muito em cima da hora, já em 05 de maio de 2017 e, em seguida, já tinha a classificação do Sisu e já tínhamos que estar com isso implantado. Na experiência da UFJF, as coisas foram vindo de cima para baixo, sem ter uma discussão e uma preparação da instituição. Se tivéssemos um fórum de discussão, onde todos pudessem participar, tudo teria sido identificado antes de vir a legislação, tem a questão da acessibilidade, as pessoas deficientes auditivas, visual, ou seja, todas as deficiências (Entrevistada G1).

Cabral e Melo (2017) ressaltam que os estudos dos pesquisadores do atual decênio, entre outras preocupações, têm a preocupação relacionada às práticas inclusivas no ensino superior, como a adequação da acessibilidade, do ingresso e da permanência, assim como a implementação dos núcleos e programas de apoio pedagógico, e destacam a garantia de Tradutores e Intérpretes de Libras. Nesse mesmo sentido, existe a preocupação compartilhada pela Gestora da UFJF, no trecho da entrevista que diz que a UFJF não estava preparada para atender essa demanda como as pessoas PCDs realmente merecem pela expectativa que foi criada em torno da nova legislação. A gestora afirma que compartilha suas experiências com outras instituições que possuem os mesmos problemas e buscam soluções:

“As PCDs vieram com uma notícia de que teriam sim o acesso nas universidades, uma condição para elas e as vagas cotistas. A UFJF não estava preparada para recebê-las como elas merecem. É um grande desafio, e estamos aprimorando os processos e fazendo gestão para conseguir intérpretes em libras e condições mínimas que essas pessoas precisam para que não tenham só o acesso, mas a permanência garantida e um bom desempenho, pois não adianta só abrir as portas sem oferecer condições de permanência. Nós participamos sempre do colégio de pró-reitores de graduação das Ifes em que muitas discussões sobre o assunto da inclusão são feitas, compartilhamos experiências de

como se resolvem as coisas e vimos que outras Ifes também enfrentam dificuldades, as ideias são compartilhadas” (Entrevistada G1).

A gestora também demonstrou preocupação com a tentativa de algumas pessoas em burlar o sistema de controle criado pela UFJF para ter acesso às vagas reservadas, assim como mencionou anteriormente a presidente da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de PCDs. No trecho a seguir, a gestora menciona:

Existem as pessoas que tentam fraudar as cotas porque não compreendem bem, alguns tentam fraudar por modo de pensar mesmo, outros tentam o acesso pelas cotas porque pensam que fazem jus, pois ainda não entendem como funcionam as cotas e a legislação. Outros confundem o que é doença com deficiência (Entrevistada G1).

A gestora da Prograd entrevistada, ao responder sobre como a UFJF se organizou institucionalmente para atender à demanda do ponto de vista do ingresso de alunos PCDs na UFJF, reforçou o entendimento sobre o Atendimento Educacional Especializado para esse público:

Nós tivemos o foco de atenção anterior à legislação de Inclusão de 2016, nós já tínhamos um cuidado com as PCD, de ter um atendimento especial no primeiro ano de gestão nosso, o atendimento já existia anteriormente e começamos a aprimorar, independente da cota. O processo é planejado para todos e algumas pessoas têm uma necessidade especial, de um atendimento singular daquela pessoa (Entrevistada G1).

Segundo a gestora da Prograd, a UFJF, para atender à demanda de PCDs, investiu em recursos humanos, com pessoas especialistas na área de inclusão e que, por conseguinte, acabaram criando o Núcleo de Apoio à Inclusão, como se pode observar no trecho a seguir:

Investimos convidando pessoas que já atuavam nessa área, passamos a melhorar esse atendimento com a vinda de pessoas da UFJF que trabalham na área, conhecem do assunto e têm interesse em ajudar, para fazer um atendimento especial que atenda às necessidades daquelas pessoas, tanto as PCD como aquelas por opção religiosa. Por suas necessidades singulares, oferecemos uma vasta gama de instrumentos e estratégias para que essas pessoas superem as dificuldades e criamos a resolução do NAI (Entrevistada G1).

Nessa linha de pensamento sobre o investimento na qualificação de professores, Rocha e Miranda (2009), ao citarem Moreira (2005, p.6), dizem que, para a educação

primar pela inclusão, ela deve ter “investimentos em materiais pedagógicos, em qualificação de professores, em infraestrutura adequada para ingresso, acesso e permanência e estar atenta a qualquer forma discriminatória”.

A gestora superior da Prograd, ao ser questionada sobre quais critérios a UFJF utilizou para compor a Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de PCDs da UFJF, reforçou a importância da intersetorialidade entre os setores que compõem o processo de matrícula dos novos alunos da universidade.

Segundo Faler *et al.* (2016, p. 1.290), “a intersetorialidade representa a viabilização de direitos, no momento em que ultrapassa os limites do que é específico de cada política”.

No que tange à composição do grupo de análise de PCDs, a gestora superior da Prograd ressalta:

Os componentes desse grupo têm participação de várias áreas, precisa de uma integração da esfera administrativa que se agrega à ciência para somar forças. A partir do ingresso, precisávamos homologar a matrícula. Dessa forma, convidamos pessoas também da UFJF que atuavam nessa área para pensar uma comissão de matrícula que anteriormente trabalhava apenas com análise de renda e inserimos uma comissão de análise de documentos de matrícula de PCDs para analisar laudos. A essa comissão se agregam profissionais especialistas médicos e outros para contribuir para essa análise (Entrevistada G1).

A gestora da Prograd relata a importância de ser feita ampla divulgação no meio social sobre o que é considerado deficiência segundo a legislação, reforçando o que foi exposto anteriormente nesta dissertação. Haja vista as pessoas encontrarem dificuldade em entender a diferença entre deficiência e doença.

Segundo Maior (2017), na primeira metade do século XX, a deficiência era interpretada como uma incapacidade a ser superada, segundo o modelo biomédico da deficiência. Porém, a partir dos anos de 1960, com a luta pelos direitos das pessoas com deficiência, surgiu o modelo social da deficiência, contrário ao modelo meramente biológico. Esse novo modelo social visa a transformar as condições sociais dessas pessoas, com políticas públicas inclusivas. Para a autora, a deficiência é um conceito em constante evolução e não se limita apenas ao aspecto biológico da pessoa, ela entende que a deficiência é uma questão de toda a comunidade e que todos os países precisam dar condições às pessoas com deficiência do pleno exercício dos seus direitos.

Partindo do pressuposto de que deficiência não é doença, Maior (2017) diz que os tipos de deficiência correspondem às alterações biológicas e que, a qualquer momento, outros grupos podem pedir que sejam incluídos no rol das pessoas com deficiência desde que não se perca o foco das políticas afirmativas. Essas políticas possuem a finalidade de reduzir as desvantagens históricas das pessoas com deficiência. Segundo Maior (2017, p. 4-6), os diferentes tipos de deficiência encontram-se elencados no Decreto nº 5.296/2004:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) deficiência mental, leia-se intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. Trabalho.

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

A partir da Lei 12.764/2012, as pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) passaram a ser consideradas pessoas com deficiência.

Vale lembrar que a Lei Brasileira de Inclusão ampliou o conceito de deficiência e a Súmula nº 377, do ano de 2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) estendeu o direito a concorrer às vagas de pessoas com deficiência ao portador de visão monocular. A orientação jurisprudencial firmada pelo Tribunal ampliou o conceito de deficiência visual elencado no Decreto nº 5.296/2004. A súmula 377 do STJ enuncia: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”

Reforçando a tese apresentada por este estudo, ao evidenciar a demora em proceder às análises dos documentos de matrícula dos candidatos PCDs, que geram atrasos na vida acadêmica dos alunos PCDs, a gestora da Prograd entrevistada aponta

como sugestão de melhoria no processo a divulgação para a sociedade do conceito de deficiência e a preocupação da mesma com a permanência desses alunos na instituição.

Vale destacar que, apesar de a gestora mencionar na entrevista que a instituição perde aquela vaga devido à demora em conseguir chamar o próximo candidato após o primeiro ter sua matrícula indeferida pela Comissão, essa vaga se torna ociosa após não ser preenchida nas reclassificações, sendo direcionada para o Edital de Vagas ociosas, como já mostrado anteriormente nesta dissertação.

A gestora avalia o processo de matrícula de PCDs na instituição da seguinte forma:

Vejo que duas áreas que precisamos melhorar os trâmites. Uma delas é com relação à divulgação para sociedade de quem são as pessoas PCDs, já que muitos se candidatam às vagas inadequadamente e perdemos aquela pessoa por ser indeferida sua matrícula, o candidato algumas vezes se inscreve para o grupo errado e a instituição perde aquela vaga. Nem sempre, dá tempo de chamar o próximo candidato no decorrer do processo. É preciso que a sociedade compreenda quem são essas pessoas. Nas entrevistas que nos são solicitadas, começamos a abordar sobre esse assunto para dar notícia e informar a população (Entrevistada G1).

Percebe-se que a fala da gestora corrobora a evidência encontrada por esta pesquisa, que anteriormente mencionou como fator que leva ao indeferimento de algumas matrículas pela Comissão de Análise o desconhecimento por parte da população que pretende ingressar pelas vagas reservadas a PCDs da legislação sobre o assunto. Ou seja, é preciso mais divulgação nas escolas e nos meios de comunicação sobre o acesso através dessas vagas.

Corroborando o entendimento de que uma das possibilidades de a baixa taxa de ocupação das vagas de PCDs se dever à insuficiente divulgação da existência das mesmas, a gestora entrevistada da Cdara disse que houve uma mudança significativa das vagas remanejadas para as reclassificações das chamadas para as vagas que não são ocupadas pelos candidatos PCDs. Para ela, “a taxa de ocupação dessas vagas ainda é baixa” (Entrevistada G2).

Cabral (2017) faz referência à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, definindo ações que promovam a inclusão, e à Lei Brasileira de Inclusão, que contribui para a democratização do acesso ao Ensino Superior. A PNEE-EI de (2008) destaca a transversalidade da educação especial nas universidades:

No Ensino Superior, a transversalidade da educação especial se realiza por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos estudantes. Tais ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços a fim de promover a acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, os quais devem ser colocados à disposição nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino e a pesquisa (PNEE-EI, 2008, p.17).

A gestora da Prograd menciona que há muito ainda a evoluir na UFJF na busca da promoção da permanência dos estudantes PCDs. Ela afirma que, pela falta de planejamento nos gastos dos recursos provenientes do Reuni, não se olhou para a questão da inclusão dos alunos PCDs na época e que o corte de recursos provenientes do MEC dificulta ainda mais a perspectiva inclusiva:

Outro ponto que percebo ainda é sobre a permanência dessas pessoas dentro da UFJF, ainda precisamos melhorar o dia a dia. Atualmente estamos sofrendo com os cortes de recursos por parte do MEC, então fica difícil, pois tem um limite a criatividade e a realocação dos recursos. Nesse limite que temos, estamos fazendo o possível, mas chega um ponto que precisamos de recursos, profissionais, por exemplo, temos estudantes que precisam de acompanhamento constante por conta de locomoção, necessidades físicas. Mas, atualmente não temos isso e sem contar o número limitado de intérpretes, equipamentos, solo tátil, que precisamos avançar. Quando veio a ampliação dos cursos com o Reuni, pensou em criar muitos cursos e vagas, mas não pensou na acessibilidade. O dinheiro foi bem utilizado, mas não houve o olhar para os alunos PCD (Entrevistada G1).

As gestoras G1 e G2 entendem que seriam necessários mais recursos humanos nas matrículas presenciais. A gestora da Cdara salienta: “Procuramos melhorar é na questão da acessibilidade, em relação ao local de matrícula, a mudança para o Anfiteatro do Instituto de Ciências Humanas melhorou, mas ainda faltam intérpretes em Libras para a matrícula” (Entrevistada G2).

Sobre o fato de estudantes estarem cursando a graduação, mesmo com suas matrículas pendentes por estarem em análise na Comissão de Matrículas, a gestora entende que uma das possíveis soluções seria a redução de prazos, com mais profissionais participando do processo de análise e que isso é um problema institucional. Tal constatação reforça a evidência mencionada neste estudo acerca dos problemas que a demora na análise das matrículas acarreta para a instituição e para os alunos. A gestora da Prograd afirma que:



Isso é um problema, na verdade, estes estudantes não poderiam estar frequentando a sala de aula, mas, se não frequentam, eles têm uma perda substancial. Se o docente não quiser recebê-los, ele pode optar por isso. Em alguns casos, quando o estudante apresenta uma situação diversa e ele procura a Prograd, nós tentamos ajudá-lo, já conseguimos a liberação do RU com o comprovante de matrícula, a biblioteca é liberada para fazer consulta, mas não pode levar livros. Temos que tentar reduzir prazos e ter mais pessoas trabalhando nas verificações, o trabalho precisa ser bem feito. Penso que seria possível organizar o Consu para ter uma reunião extraordinária para analisar os recursos em última instância, mas isso teria que ser pleiteado (Entrevistada G1).

A gestora da Cdara, que lida diretamente com os procedimentos de matrícula, diverge da opinião da gestora da Prograd sobre como resolver a questão da diminuição dos prazos. A entrevistada G2 acredita que:

[...] o que resolveria seria a última instância recursal não ser o Consu, ou seja, seria necessário fazer uma mudança no regulamento de matrícula da UFJF, para que o prazo de recurso para os candidatos seja diminuído e o resultado definitivo de seu requerimento de matrícula saia mais rápido. Os prazos já foram diminuídos e as matrículas já foram antecipadas, não temos mais como diminuir os prazos, o que dá para ser feito é antecipar a primeira matrícula (Entrevistada G2).

Os dados levantados por meio da aplicação do questionário aos membros da Comissão de Análise de Matrícula de PCDs e das entrevistas com as gestoras da Prograd e da Cdara mostram que ainda há melhorias a serem feitas nos procedimentos de matrícula da UFJF e no processo de análise dos documentos dos candidatos PCDs. O posicionamento das gestoras converge no sentido de que existem problemas a serem resolvidos com relação à acessibilidade, mas que a falta de recursos por vezes impede que sejam feitas melhorias.

A alteração na legislação de reserva de vagas em 2016, ao incluir as pessoas com deficiência na política de ações afirmativas das universidades, trouxe desafios no que concerne ao ingresso desses alunos na graduação. Dessa forma, importante papel assume a Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de PCDs ao permitir que somente discentes que se enquadrem na legislação ingressem através do sistema de reserva de vagas para PCDs. Percebe-se que o trabalho vem sendo feito, porém a pressa com que a nova política de ingresso entrou em vigor, fez com que os debates sobre as questões do ingresso e da permanência desses discentes no ensino superior público ficassem em segundo plano.

Diante do exposto, ressalta-se a importância em se tomar decisões e praticar as ações em conjunto entre os setores envolvidos no processo de matrícula dos candidatos PCDs, ou seja, a intersetorialidade necessita estar presente no cotidiano da universidade, para que ações integradas promovam a inclusão social desses grupos historicamente excluídos do Ensino Superior.

No próximo capítulo, apresentar-se-á um Plano de Ação com propostas para melhorias no processo de matrícula e, por conseguinte, no ingresso dos candidatos à vaga reservada para PCDs na UFJF.

### 3 PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

Neste capítulo, a partir das análises dos dados coletados, assim como das discussões teóricas, apresenta-se um Plano de Ação com sugestões para a práxis institucional a fim de aprimorar o processo de matrícula e promover a inclusão dos alunos PCDs na UFJF.

O Quadro 4 apresenta de forma mais objetiva os problemas que emergiram dos dados da pesquisa, bem como propostas de ação para atuação institucional.

Quadro 4 – Problemas encontrados e propostas de ação

<b>Problemas Encontrados</b>	<b>Propostas de ação</b>
No Regulamento de Matrícula da UFJF, os problemas são: contradição em itens desse Regulamento; ausência no Regulamento da utilização da Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei nº 13.146/2015, nos critérios de análise da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência e ausência de um modelo de laudo médico padronizado com os requisitos exigidos para comprovação da deficiência pelos candidatos.	Reuniões semestrais dos setores envolvidos com o ingresso e a matrícula de PCDs na UFJF, com a participação da Prograd, Comissão de Análise de Documentos de Matrícula, Diaaf, NAI e Cdara, com o objetivo de compartilhar informações e apresentar uma proposta de revisão do regulamento de matrícula da UFJF regularmente.
Ausência de banco de dados informatizado, de fácil acesso, com informações dos discentes PCDs da UFJF no Siga.	Criar, através do Siga-UFJF, um banco de dados alimentado com informações da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula sobre os discentes que ingressam na UFJF por meio das vagas de Ações Afirmativas.
Publicidade insuficiente da legislação utilizada como critério de avaliação pela Comissão de Análise de Matrículas PCDs e das vagas destinadas a esse público.	Criar um projeto de extensão na UFJF com a participação da Comissão de Análise de Matrículas para divulgar nas escolas públicas da região os critérios que a UFJF adota para ingresso por meio das vagas de Ações Afirmativas.

Prazo para divulgação do resultado definitivo das análises de PCDs é extenso.	Ampliação do quantitativo de profissionais envolvidos nas análises e informatização do processo.
Envio do Parecer emitido pela Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de PCDs por <i>e-mail</i> aos candidatos.	Informatização do processo para que os candidatos tenham acesso ao Parecer da análise de sua documentação por meio do Siga-UFJF.

Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

Sugere-se como estratégica para colocar em prática o Plano de Ação Educacional uma ferramenta que possibilitará um melhor entendimento do processo, chamada 5W2H. Segundo o *site* do Sebrae (2017), a 5W2H, quando bem utilizada, ajuda a eliminar as dúvidas e impasses do projeto. É uma metodologia que busca soluções para as sete perguntas que são feitas: **5 W: What (o que será feito?) – Why (por que será feito?) – Where (onde será feito?) – When (quando?) – Who (por quem será feito?) 2H: How (como será feito?) – How much (quanto vai custar?)** e com as respostas você pode executar o projeto de forma mais clara e objetiva.

Diante dos problemas encontrados no Regulamento de Matrícula da UFJF de 2017, com barreiras que dificultam o entendimento do mesmo pelos candidatos PCDs, o Quadro 5 abaixo, com o uso da ferramenta 5W2H, apresenta um resumo da proposta de intervenção com vistas a buscar soluções para os mesmos.

Quadro 5 - Proposta 1

Perguntas	Respostas
O que será feito?	Uma revisão detalhada do Regulamento de Matrícula da UFJF, com vistas a dirimir as inconsistências encontradas, a inclusão da Lei nº 13.146/2015 nos critérios de avaliação da Comissão de Matrículas e criação de um modelo de laudo médico padronizado para entrega aos candidatos PCDs.
Por que será feito?	Diminuir as dúvidas dos candidatos referentes ao procedimento de matrícula e dos membros da Comissão de Análise.
Onde será feito?	Regulamento de matrícula da UFJF.

Quando será feito?	A cada início de semestre letivo.
Por quem será feito?	Prograd, Diaaf, Cdara e Setor de Análise de Documentos de Matrícula.
Como será feito?	Através de reuniões semestrais dos setores envolvidos na matrícula e ingresso de alunos PCDs da UFJF.
Quanto vai custar?	Disponibilidade dos servidores dos setores envolvidos se reunirem e discutirem o Regulamento de Matrícula para ingresso de novos alunos a cada semestre.

Fonte: Elaborado pelo autor (2019).

Tendo em vista que a promoção da inclusão no ambiente acadêmico envolve diversos setores e pessoas, espera-se com essa proposta de intervenção no Regulamento de Matrícula de novos alunos da UFJF que as inconsistências encontradas, como a que menciona que os candidatos devem entregar o laudo médico original na matrícula e posteriormente que os laudos devem ser entregues em cópia, sejam sanadas.

Cabe ressaltar que a inserção da Lei Brasileira de Inclusão entre as legislações que fundamentem o Regulamento dará mais embasamento legal às decisões proferidas pela Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de PCDs.

A respeito da inclusão de um modelo de laudo médico padronizado a fim de facilitar o trabalho de análise pela Comissão e o entendimento dos candidatos, esta foi uma demanda apresentada pelos membros A, B, C e E da referida Comissão ao responderem ao questionário da pesquisa.

Importante ressaltar que o modelo padronizado de laudo médico a ser entregue pelos candidatos na matrícula presencial já foi implementado pelo pesquisador, que se reuniu com os membros da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula da UFJF e apresentou o modelo de laudo médico padronizado adaptado de outro modelo disponível no *site* da Receita Federal. Os presentes na reunião aprovaram a inclusão do modelo de laudo no Regulamento de Matrícula do ano de 2018, tendo sido essa reunião registrada em ata no dia 26/09/2017. No Apêndice 4 desta dissertação, encontra-se o modelo implementado.

Vale destacar que a inclusão do modelo de laudo médico proporcionou uma diminuição considerável nos *e-mails* com dúvidas enviados ao setor de Matrículas a respeito de como devem ser entregues os laudos médicos na matrícula.

O Quadro 6 abaixo traz um resumo de um plano de ação utilizando a ferramenta 5W2H para a criação de um banco de dados com as informações dos discentes com deficiência da UFJF.

Quadro 6 - Proposta 2

Perguntas	Respostas
O que será feito?	Criar uma ferramenta através do Siga da UFJF que possa ser alimentada com informações dos discentes com deficiência, com o auxílio dos setores envolvidos na matrícula da instituição.
Por que será feito?	É necessário que a UFJF tenha em um banco de dados oficial e de fácil acesso informações relevantes sobre os discentes com deficiência para facilitar a adoção de medidas que promovam a inclusão desses alunos no ambiente acadêmico.
Onde será feito?	No Siga da UFJF.
Quando será feito?	Depende da disponibilidade de tempo dos profissionais do Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional – CGCO da UFJF.
Por quem será feito?	CGCO, em conjunto com os servidores do setor de Análise de Documentos de Matrícula
Como será feito?	A proposta será apresentada ao CGCO em uma reunião.
Quanto vai custar?	Não haverá custos. Serão disponibilizados recursos humanos da instituição.

Fonte: Elaborado pelo autor (2019).

O pesquisador pretende com esta proposta criar uma ferramenta de fácil acesso no Siga para que os servidores que trabalham especificamente com a matrícula na UFJF,

tenham acesso a informações importantes dos alunos, como o tipo de deficiência que o discente declarou possuir com a entrega do laudo médico comprobatório. Isso facilitaria a adoção de políticas inclusivas na instituição e o planejamento por parte dos docentes do que será necessário adaptar em termos pedagógicos e de acessibilidade para promover a inclusão desse aluno em seu curso de graduação.

Para atingir esse objetivo, é necessário o trabalho em conjunto com o Setor de Análise de Documentos de Matrícula que alimentará o banco de dados do Siga com informações. Entretanto, para que essa ferramenta seja criada, é necessária a disponibilidade do CGCO para incluir essa opção no sistema do Siga, uma vez que, segundo o *site* da UFJF (2019), “o Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO) é a unidade responsável por traçar estratégias e mobilizar recursos de Tecnologia da Informação em prol da racionalização e agilização dos processos organizacionais”.

O Quadro 7 abaixo traz um resumo de plano de ação com propostas que visam à melhoria na publicidade dada às vagas reservadas para PCDs na UFJF e no entendimento dos candidatos a respeito da legislação que é utilizada como critério avaliativo pela Comissão de Análise de Documentos de PCDs.

Quadro 7 – Proposta 3

Perguntas	Respostas
O que será feito?	Criar um projeto de extensão na UFJF que leve servidores nas escolas públicas de Juiz de Fora e da região para apresentar e explicar como funciona o acesso por meio de reserva de vagas para PCDs na instituição. Além de serem feitos seminários sobre o tema abertos à comunidade.
Por que será feito?	Ainda existem muitas dúvidas dos candidatos com relação ao ingresso por meio de vagas reservadas para PCDs e, conseqüentemente, baixa procura pelas vagas.
Onde será feito?	UFJF.
Quando será feito?	A partir do segundo semestre de 2020.
Por quem será feito?	Com o auxílio dos servidores do Setor de Análise de Documentos de Matrícula.

Como será feito?	Os servidores do setor de Análise de Matrícula devem criar um projeto de extensão voltado para o tema das vagas de ações afirmativas.
Quanto vai custar?	Disponibilidade financeira da Prograd e de veículos para levar esses servidores às escolas públicas da região.

Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

É preciso proatividade quando o assunto é inclusão de pessoas com deficiência. Nesse sentido, a proposta de intervenção busca dar visibilidade às vagas reservadas para esse público ao levar *in loco* a informação a quem mais precisa, que são os estudantes das escolas públicas que vão concorrer a essas vagas.

O Quadro 7 traz o projeto de extensão da UFJF como uma possibilidade de orientação aos alunos PCDs de escolas públicas a fim de que busquem seu direito a uma vaga no Ensino Superior, bem como uma forma de aumentar a procura por esse tipo de ingresso. Essa ação envolve os servidores do setor de Análise de Documentos de Matrícula, que em conjunto com a Prograd, visitariam as escolas da região para esclarecer dúvidas e orientar possíveis candidatos.

Outra sugestão levantada pelo pesquisador é a organização de Seminários elucidativos sobre o tema de inclusão no Ensino Superior, os quais contariam com a participação dos setores envolvidos com as Políticas de Ações Afirmativas da UFJF, como Diaaf, Prograd, NAI e Comissão de Análise de Documentos de Matrícula da UFJF.

O Quadro 8 traz o resumo de um plano de ação que visa solucionar o problema da demora na divulgação do resultado definitivo das análises por parte da Comissão de Documentos de Matrícula de PCDs da UFJF.

Quadro 8 – Proposta 4

Perguntas	Respostas
O que será feito?	Ampliar o quadro de servidores que participam da análise dos documentos de matrícula de PCDs, além de informatizar a entrega dos laudos médicos pelos candidatos, por meio do Siga.



Por que será feito?	Atualmente, o prazo para a divulgação do resultado em definitivo das análises leva em média quatro meses conforme já demonstrado nesta dissertação.
Onde será feito?	UFJF.
Quando será feito?	Depende de disponibilidade dos setores envolvidos.
Por quem será feito?	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFJF (Progepe), Prograd e CGCO.
Como será feito?	Com o auxílio do CGCO.
Quanto vai custar?	Depende de disponibilidade em alocar profissionais na Comissão de Matrículas pela Progepe.

Fonte: Elaborado pelo autor (2019).

A proposta mencionada no Quadro 8 visa solucionar um grave problema institucional enfrentado pela UFJF. A divulgação do resultado definitivo das análises dos documentos de matrícula de PCDs leva em média quatro meses, o que acarreta prejuízos para os candidatos, uma vez que, apesar de as matrículas ainda estarem em análise, eles já estão cursando a Graduação e não conseguem ter acesso a bolsa estudantil, por exemplo, devido à pendência. Como se pôde observar, esta também é uma preocupação das gestoras entrevistadas (G1 e G2).

A gestora G1 propôs como sugestão diminuir os prazos, dando celeridade às análises. Para que isso ocorra, é necessário lotar mais funcionários no setor de análise de documentos de matrícula. Porém tal sugestão esbarra na disponibilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em trazer mais funcionários interessados em trabalhar no atendimento dessa demanda.

Como alternativa, outra proposta de intervenção é a informatização do processo, com a possibilidade de os laudos médicos serem entregues pelos candidatos já na pré-matrícula *on-line*, o que facilitaria o trabalho de análise da Comissão de Análise de Documentos de PCDs, que poderia já divulgar o resultado para o candidato no dia da matrícula presencial. No entanto, esta proposta esbarra na questão dos recursos contra o indeferimento, que são direito do candidato explicitado no Regulamento de Matrícula.

Para se colocar em prática a possibilidade da inserção por parte do candidato do laudo médico na pré-matrícula *on-line*, é necessário, mais uma vez, a intervenção do CGCO para inserir no Siga da UFJF a opção de anexar o laudo médico exigido no Regulamento.

A gestora G2 sugere como solução para o problema a extinção do recurso em última instância, que, atualmente, é apresentado ao Conselho Superior da UFJF, o que levaria à redução do prazo para se ter um resultado definitivo da análise. Porém, para isso, a proposta deve ser levada para votação no Conselho Setorial de Graduação da UFJF, com ampla discussão na comunidade acadêmica.

Considerando que nenhuma das soluções apresentadas pudesse ser viável, o pesquisador procurou se informar e entender como funciona esse processo de análise em outras Ifes. Destaca-se que a metodologia utilizada pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) foi a que chamou mais atenção.

Segundo o *site* da UFPR (2017), os candidatos às vagas de PCDs naquela instituição enviam sua documentação comprobatória já no ato da inscrição do processo seletivo. Posteriormente, eles são convocados para passarem por uma banca de validação presencial, a qual tem acesso às informações desses candidatos em tempo real por meio de um aplicativo criado especificamente para esse fim, ou seja, elimina-se a necessidade de entrega física dos documentos e o candidato já têm o resultado de sua análise no mesmo dia. Porém a matéria não menciona se existe a possibilidade de interposição de recurso caso sejam indeferidas as matrículas pelas Comissões.

Vale ressaltar que, na UFJF, se o candidato pertencer ao grupo de vagas A1 por exemplo, ele deverá ser aprovado tanto pela Comissão de Análise de PCDs quanto pelas Comissões de Análise de Renda e de pretos, pardos ou indígenas. Ou seja, é necessário que as Comissões trabalhem com prazos conjuntos, haja vista que, se o candidato for aprovado em uma Comissão, ele deverá aguardar o resultado das outras para que sua matrícula seja finalmente efetivada.

O Quadro 9 traz o resumo de um plano de ação que pretende solucionar o problema do envio dos pareceres com o motivo do indeferimento pela Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de PCDs ser feito por *e-mail*, o que pode acarretar em dificuldades dos candidatos, caso não recebam a mensagem da UFJF.

Quadro 9 – Proposta 5

Perguntas	Respostas
O que será feito?	Informatizar o processo de envio dos Pareceres emitidos pela Comissão, por meio do Siga-UFJF.
Por que será feito?	Os candidatos às vagas para PCDs encontram dificuldades em acessar o <i>e-mail</i> enviado pela UFJF.
Onde será feito?	UFJF.
Quando será feito?	No ano de 2019/2020.
Por quem será feito?	Pelo CGCO, em conjunto com o Setor de Análise de Documentos de Matrícula da UFJF.
Como será feito?	Os Pareceres serão disponibilizados pelo setor de Análise de Documentos de Matrícula, através do Siga-UFJF.
Quanto vai custar?	Não haverá custos.

Fonte: Elaborado pelo autor (2019).

A proposta elencada visa solucionar um problema recorrente que a Comissão de Análise de Documentos de Matrícula tem enfrentado. Recebe, principalmente nas datas em que são divulgados os resultados da análise de documentos de matrícula de PCDs, *e-mails* de candidatos que alegam não receber em sua Caixa de Entrada os *e-mails* com o Parecer enviado pela UFJF. Isso tem acontecido por vários motivos, entre eles: o candidato não lembra o *e-mail* que cadastrou no momento da inscrição do processo seletivo, o *e-mail* da UFJF foi direcionado para a Caixa de *spam* e foi excluído.

Em alguns casos, a Comissão de Matrículas fica impedida de enviar o Parecer para o candidato, tendo em vista que o candidato não cadastrou no momento da inscrição telefone ou *e-mail* para que possa entrar em contato com ele. Dessa forma, há prejuízo ao candidato por não ter a possibilidade de interpor recurso contra o seu indeferimento de matrícula.

Diante do exposto, aponta-se como solução a implementação através do Siga, em conjunto com os servidores do CGCO, da possibilidade de a Comissão de Matrículas inserir o resultado da análise do candidato no seu cadastro do Siga e, no Regulamento de

Matrícula da UFJF, responsabilizar o candidato sobre a necessidade de o mesmo acessar, por meio de seu cadastro no Siga, o Parecer da Comissão.

Ressalta-se que essa proposta de ação, em um primeiro momento, foi apresentada pelo pesquisador em uma reunião realizada em no mês de janeiro de 2019 com a gestora superior da Prograd, representantes da Cdara, do NAI e do CGCO, que entenderam ser importante colocar em prática o que estava sendo proposto.

Em uma segunda reunião, realizada em 23/05/2019, com os mesmos representantes, foi orientado a fazer um Documento de Oficialização de Demanda - DOD e enviá-lo através da Central de Serviços de TI *on-line* do Siga/UFJF ao CGCO, documento este que foi preenchido e enviado para a Secretaria da Prograd para ser assinado pela Pró-Reitora. Porém, não houve resposta, provavelmente devido ao fato de esta Secretaria receber uma grande quantidade de e-mails. Acredita-se que possa ter passado despercebida a mensagem. Dessa forma, o e-mail foi encaminhado novamente para a Secretaria da Prograd em 30/07/2019. Desta vez, foi marcada uma terceira reunião com os mesmos representantes acima elencados, na sala de reuniões do CGCO, em 28/08/2019. Nessa reunião, o pesquisador reiterou a necessidade de colocar em prática o Plano de Ação proposto e foi explicado pelo representante do CGCO sobre as inúmeras demandas que os mesmos possuem na UFJF e a impossibilidade de atendimento imediato do que estava sendo proposto, mas que, em breve, apresentaria um prazo para dar início ao atendimento do que foi proposto no DOD.

Nessa reunião, o pesquisador colheu a assinatura necessária do gestor superior da Prograd para oficializar o DOD e, no mesmo dia, abriu um chamado junto ao CGCO e enviou o documento de oficialização de demanda.

No dia 11/09/2019, foi recebido pelo pesquisador um *e-mail* com o retorno do representante do CGCO, dizendo que o atendimento à demanda teria início em novembro de 2019. Toda essa explanação se justifica para melhor compreensão de como os trâmites burocráticos dificultam que ações inclusivas sejam colocadas em prática.

Com essa última proposta, encerram-se as sugestões de ação visando que o Plano de Ação Educacional aqui proposto possa ser colocado em prática pelos gestores da UFJF. Para que as ações propostas sejam concretizadas, é preciso uma soma de esforços.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação buscou, por meio da pesquisa bibliográfica, documental, entrevistas semiestruturadas e aplicação de questionário, entender como se dá o processo de entrada das pessoas com deficiência na UFJF após a entrada em vigor da Lei nº 13.409/2016, que alterou a lei que instituiu as vagas reservadas no ensino superior federal para esse público. A nova legislação prevê entre as vagas das Ifes, que no mínimo 50% delas sejam reservadas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, dentro dessa reserva de vagas, anteriormente pela legislação passada eram previstas somente vagas para pretos, pardos e indígenas e famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Com a alteração, as pessoas com deficiência puderam concorrer a essas vagas.

No primeiro capítulo, apresentou-se o histórico de como surgiram as políticas de ações afirmativas no Ensino Superior no Brasil e quando iniciaram essas políticas na UFJF, através da pesquisa bibliográfica e documental. Em um segundo momento, buscou-se entender como funciona a Comissão criada pela UFJF, denominada Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência, que avalia os documentos entregues pelos candidatos às vagas reservadas para PCDs a fim de comprovarem sua deficiência.

No final do primeiro capítulo, apresentou-se o caso de gestão. Ao analisar o processo de matrícula de PCDs na UFJF, foram encontrados problemas, uma vez que a nova legislação trouxe avanços no acesso deste público no Ensino Superior, porém a dificuldades encontradas, como o número de matriculados nas vagas PCDs ainda abaixo do número de vagas ofertadas, evidenciam que ainda são necessários ajustes no processo de matrícula.

No segundo capítulo, os desafios da inclusão das PCDs no Ensino Superior foram analisados a partir do embasamento teórico de diversos estudiosos do tema Inclusão e da importância da Intersetorialidade na promoção de ações integradas que visem à superação das barreiras impostas pela sociedade aos alunos PCDs. Em seguida, foi apresentada a metodologia utilizada neste estudo, sendo aplicados questionários aos membros da Comissão de Análise de PCD. Pôde-se perceber que algumas dificuldades ainda são enfrentadas. Infelizmente nem todos os membros da Banca Avaliadora responderam ao questionário, o que não permitiu saber a opinião de todos sobre o processo de trabalho. Percebeu-se que há uma análise criteriosa dos laudos médicos apresentados pelos

candidatos na matrícula, mas que a entrevista pessoal com o candidato ainda seria a melhor opção. No entanto, tal fator esbarra na viabilidade em se disponibilizar profissionais especificamente para este fim, visto que os profissionais que fazem tal função atualmente não são lotados no setor de Matrículas. A entrevista com os gestores da universidade foi fundamental para entender como a UFJF tem se preparado para atender à demanda desses novos alunos, e observou-se que ainda há o que melhorar.

Em face desses dados, no terceiro capítulo, propõe-se um plano de ação com sugestões de melhoria no processo de trabalho da Comissão de Análise de Matrícula de PCDs, com a informatização do processo e integração dos dados que são coletados na matrícula dos alunos PCDs. Destaca-se que a criação de um banco de dados informatizado no sistema Siga-UFJF é fundamental para que novas políticas públicas sejam implementadas para esses alunos futuramente.

Por fim, como ensinam Booth e Ainscow (2012), a prática da Inclusão é um processo contínuo, é colocar os valores em ação em busca da inclusão social, é superar a exclusão se colocando no lugar do outro. É preciso enfrentar as barreiras que são impostas às PCDs, mas para isso é preciso entender que a inclusão na educação é um aspecto da inclusão social, uma busca constante pela dignidade da pessoa humana.

## REFERÊNCIAS

- ALENCAR, Paula Maciel Mourão de. **Acessibilidade no ensino superior: o caso da UFJF**. Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Educação/CAEd. Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública, 2013. 150 p.
- ALMEIDA, M. I. de. **Ações organizacionais e pedagógicas dos sistemas de ensino: políticas de inclusão?** In: ROSA, D. E. G.; SOUZA, V. C. de. *Políticas organizativas e curriculares, educação inclusiva e formação de professores*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- AMORIM, C.C; ANTUNES, K.C.V; SANTIAGO, M.C. **Inclusão em educação: Desafios para o Ensino Superior. p.399-423. Direito, Vulnerabilidade e Pessoa com Deficiência**. Rio de Janeiro. Editora Processo, 2019.
- ANTUNES, K. C. V. (2012) **História de vida de alunos com deficiência intelectual: percurso escolar e a constituição do sujeito**. Tese de doutorado. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. RJ, Brasil. Disponível em: [http://www.eduinclusivapesq-uerj.pro.br/images/pdf/KatiusciaAntunes\\_Tese\\_2012.pdf](http://www.eduinclusivapesq-uerj.pro.br/images/pdf/KatiusciaAntunes_Tese_2012.pdf). Acesso em: 29 out. 2019.
- ANTUNES, Katiuscia Cristina Vargas. **Exclusão e inclusão: dois lados da mesma moeda**. Faces de Clio, Juiz de Fora, v. 2, n. 3, p. 54-78, jan/jun. 2016. Disponível em: <http://www.ufjf.br/facesdeclio/files/2014/09/3.Artigo-D2.Katiuscia.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2019.
- BHABHA, H. K. (2013). *O local da cultura*. Belo Horizonte, MG: Editora UFMG.
- BOOTH, T; AINSCOW, M. **Index para a inclusão – Desenvolvendo a aprendizagem e a participação nas escolas**. Bristol: CSIE, 2012.
- BORGES, Maria Leonor et al. **Desafios institucionais à inclusão de estudantes com Necessidades Educativas Especiais no Ensino Superior**. *Rev. Port. de Educação*, Braga, v. 30, n. 2, p. 7-31, dez. 2017.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Capítulo III. Da Educação. Disponível em: <http://www.legjur.com/legislacao/htm/cf8800000001988?gclid=CNrIm-678LYCFccw4AodvE4ArA#i208-00>. Acesso em: 27 mai. 2018.
- BRASIL. Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. **Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência**. Brasília, DF, dez 1999. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm) Acesso em: 29 abr. 2018.
- BRASIL. Decreto n. 3.956, de 8 de outubro de 2001. **Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência**. 2001c. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/d3956.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm). Acesso em: 04 jun. 2019.

BRASIL. Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. **Regulamenta as Leis n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.** 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm). Acesso em: 04 jun. 2019.

BRASIL. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.** 2002b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm). Acesso em: 04 jun. 2019.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** 1996b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 04 jun. 2019.

BRASIL. Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. **Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.** Brasília, DF, dez 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm#art1\\_](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm#art1_). Acesso em: 29 abr. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Aviso Curricular n. 277, de 8 de maio de 1996.** 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aviso277.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** 2008a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2019.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** 2008b. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 04 jun. 2019.

BRASIL. Portaria n. 3.284, de 7 de novembro de 2003. **Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições.** 2003b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2019.

BRASIL. Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017. **Implementa a reserva de vagas para pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portariaN9.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2018.

CABRAL, L. S. A. (2018). **Políticas de ações afirmativas, pessoas com deficiência e o reconhecimento das identidades e diferenças no ensino superior brasileiro.** *Arquivos Analíticos de Políticas Educativas*, 26(57). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14507/epaa.26.3364>. Acesso em: 15 jun. 2019.



CABRAL, L. S. A.; MELO, F. R. L. V. **Entre a normatização e a legitimação do acesso, participação e formação do público-alvo da educação especial em instituições de ensino superior brasileiras.** *Educar em Revista*. Curitiba, Brasil. v. 33, n. especial. p. 55-70. dezembro de 2017.

CAMARGO, Eder Pires de. **Inclusão social, educação inclusiva e educação especial: enlaces e desenlaces.** *Ciênc. educ. (Bauru)*, Bauru, v. 23, n. 1, p. 1-6, Mar. 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-73132017000100001&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-73132017000100001&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 05 Jun. 2019.

CASTRO, Sabrina Fernandes de; ALMEIDA, Maria Amelia. **Ingresso e permanência de alunos com deficiência em universidades públicas brasileiras.** *Rev. bras. educ. espec.*, Marília, v. 20, n. 2, p. 179-194, Junho 2014. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-65382014000200003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-65382014000200003&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 08 Jan. 2019.

CHAER, G; DINIZ, R. R. P; RIBEIRO, E. A. **A técnica do questionário na pesquisa educacional.** *Evidência*, Araxá, v. 7, n. 7, p. 251-266, 2011. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/maio2013/sociologia\\_artigos/pesquisa\\_social.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/maio2013/sociologia_artigos/pesquisa_social.pdf). Acesso em: 16 jun. 2019.

DECHICHI, C.; SILVA, L. C.; GOMIDE, A. B. **Projeto Incluir: acesso e permanência na UFU.** In: *Inclusão Escolar e Educação Especial: teoria e prática na diversidade*. Uberlândia: EDUFU, 2008.

DOS SANTOS, T; HOSTINS, R.C.L. **Política Nacional para a Inclusão no Ensino Superior: uma Revisão da Legislação.** *UNOPAR Cient., Ciênc. Human. Educ.*, Londrina, v. 16, n.3, p. 194-200, 2015. Disponível em: <http://revista.pgsskroton.com.br/index.php/ensino/article/download/3104/2880>. Acesso em: 04 jun. 2019.

DUARTE, Emerson Rodrigues et al. **Estudo de caso sobre a inclusão de alunos com deficiência no Ensino Superior.** *Rev. bras. educ. espec.*, Marília, v. 19, n. 2, p. 289-300, Jun. 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-65382013000200011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-65382013000200011&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 16 Jun. 2019.

FALER, C. S. et al. **Intersetorialidade e Política Pública de Educação: articulações e debates.** *Investigação qualitativa em educação*. 2016. Disponível em: <https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2016/article/view/730>. Acesso em: 28 out. 2019.

FARIA, Débora Felício; REIS, Nivânia Maria de Melo; DAMASCENO, Allan Rocha. **Políticas de inclusão no Ensino Superior: as experiências das Universidades Federais Mineiras.** In: PLETSCHE, Márcia Denise; DAMASCENO, Allan Rocha. (Org.). *Educação Especial e inclusão escolar: reflexões sobre o fazer pedagógico*. 1ªed.Seropédica: EDUR, 2011, v. 1, p. 238-258.

FERRARI, Marian A. L. Dias; SEKKEL, Marie Claire. **Educação inclusiva no ensino superior: um novo desafio.** *Psicol. cienc. prof.*, Brasília, v. 27, n. 4, p. 636-647, Dez.

2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932007000400006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932007000400006&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 15 Jun. 2019.

FILHA, F. S. S. C., do Nascimento, F. L. S. C., & Lima, N. D. P. (2017). **Inclusão de pessoas com Necessidades Educativas Especiais no ensino superior: Desafios e perspectivas**. Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial, 4(2), 53- 62.

GEMAA.IESP.UERJ. **O que são ações afirmativas?**. Disponível em: <http://gemma.iesp.uerj.br/o-que-sao-aco-es-afirmativas/>. Acesso em: 03 jun. 2019.

JUNQUEIRA, Luciano A. Prates. **Novas formas de gestão na saúde: descentralização e intersectorialidade**. Saude soc., São Paulo, v. 6, n. 2, p. 31-46, Dez. 1997. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12901997000200005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12901997000200005&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 15 Jun. 2019.

MAGALDI, Juliana Alves. **Porque adotamos a metodologia do caso no PPGP?** Disponível em: <http://ppgp4.caedufjf.net/mod/resource/view.php?id=1223>. Acesso em 16 jun. 2019.

MAIOR, I. **História, conceito e tipos de deficiência. Portal do Governo do Estado de São Paulo**. 2017. Disponível em: <http://violenciaedeficiencia.sedpcd.sp.gov.br/pdf/textosApoio/Texto1.pdf>. Acesso em: 29 out. 2018.

MANZINI, E.J. Entrevista semi-estruturada: análise de objetivos e de roteiros. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE PESQUISA E ESTUDOS QUALITATIVOS, 2, 2004, Bauru. A pesquisa qualitativa em debate. Anais... Bauru: USC, 2004.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001. Disponível em: [http://www.faed.udesc.br/arquivos/id\\_submenu/1428/minayo\\_\\_2001.pdf](http://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1428/minayo__2001.pdf). Acesso em: 16 jun. 2019.

MOREIRA, Laura Ceretta. et al. **GRUPO DE TRABALHO: BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA PCD. 2018**.

MOREIRA, Laura Ceretta; BOLSANELLO, Maria Augusta; SEGER, Rosangela Gehrke. **Ingresso e permanência na Universidade: alunos com deficiências em foco**. Educ. rev., Curitiba, n. 41, p. 125-143, Set. 2011.

OFICIO CIRCULAR nº 001/18-R. **Carta de Natal pela defesa da inclusão das pessoas com deficiência, das pessoas com transtorno do espectro autista e das pessoas com altas habilidades/superdotação na Educação Superior e Educação Profissional Tecnológica no Brasil**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/incluir/wp-content/uploads/2018/06/OF%C3%8DCIO-CIRCULAR-N.%C2%BA-001-18-R-1.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2019.

OLIVEIRA, C.L. **Um Apanhado Teórico-Conceitual Sobre a Pesquisa Qualitativa: Tipos, Técnicas e Características**. Travessias, Paraná, 4. ed. 2009. Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/download/3122/2459>. Acesso em: 16 jun. 2019.

ONU - Organização das Nações Unidas. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, 2006. Brasília: ONU, 2006.

PDI UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF**, 2016-2020. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/11UnfpC3oWUah3VR8bexF2ZTrFpr4ojdN>. Acesso em: 05 jun. 2019.

RAMBO, C. P. **A inclusão escolar na perspectiva de alunos com deficiência no Ensino Superior: contribuições da psicologia histórico-cultural**. 2011. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Estadual de Maringá. Maringá, 2011.

RIBEIRO, Disneylândia Maria. **Barreiras atitudinais: obstáculos e desafios à inclusão de estudantes com deficiência no ensino superior**. Dissertação (mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/17579>. Acesso em: 03 Jun. 2019.

ROCHA, Telma Brito; MIRANDA, Theresinha Guimarães. **Acesso e permanência do aluno com deficiência na instituição de ensino superior**. Revista Educação Especial, Santa Maria, set. 2009. ISSN 1984-686X. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/273/132>. Acesso em: 15 jun. 2019.

SCHUTZ F, MIOTO RCT. **Intersetorialidade e política social: subsídios para o debate. Sociedade em Debate 2010**. Disponível em: <http://revistas.ucpel.edu.br/index.php/rsd/article/viewFile/337/295>. Acesso em: 15 jun. 2019.

SEBRAE. 5W2H: **Tire suas dúvidas e coloque produtividade no seu dia a dia**. 2017. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/5w2h-tire-suas-duvidas-e-coloque-produtividade-no-seu-dia-a-dia,06731951b837f510VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 30 out. 2019.

SIMIONATO, M. A. W. **O deficiente no Ensino Superior: uma reflexão**. In: FACCI, M. G. D.; MEIRA, M. E. M.; TULESKI, S. C. (Orgs.). **A exclusão dos “incluídos”: uma crítica da psicologia da educação à patologização e medicalização dos processos educativos**. Maringá: Eduem, 2011. p.299-313.

SIMÕES, C. A. et al. **PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRADOS À POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO: O PAPEL DA ESCOLA NA PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS. Intersetorialidade: o sentido da corresponsabilidade**. 2017. Disponível em:

<http://www.aberta.senad.gov.br/medias/original/201902/20190220-092238-001.pdf>. Acesso em: 15 Jun. 2019.

STJ. Súmula 377. Disponível em:

[http://www.stj.jus.br/static\\_files/STJ/Midias/arquivos/SumulasSTJ.pdf](http://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Midias/arquivos/SumulasSTJ.pdf). Acesso em: 29 out. 2019.

UNESCO. **Declaração de Salamanca**. Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>> Acesso em: 03 jun. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **42 candidatos com deficiência têm matrícula aprovada. 2018**. Disponível em:

<https://www2.ufjf.br/noticias/2018/04/24/42-candidatos-com-deficiencia-tem-matricula-aprovada/>. Acesso em: 28 out. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Centro de Gestão do**

**Conhecimento Organizacional**. 2019. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/cgco/o-cgco/apresentacao/>. Acesso em: 30 out. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Entenda como funciona a migração de vagas não preenchidas entre os grupos do SISU**. Disponível em:

<https://www2.ufjf.br/noticias/2017/07/20/entenda-como-funciona-a-migracao-de-vagas-nao-preenchidas-entre-grupos-do-sisu/>. Acesso em: 25 out. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Entenda como funciona o preenchimento de vagas ociosas**. Disponível em:

<https://www2.ufjf.br/noticias/2018/10/23/entenda-como-funciona-o-preenchimento-de-vagas-ociosas/>. Acesso em: 25 out. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. PISM 2017: **Entenda o sistema de cotas**, 14/09/2016. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/noticias/2016/09/14/pism-2017-entenda-o-sistema-de-cotas/>. Acesso em: 05 jun. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Portaria 699-2017. **Regulamenta a matrícula dos candidatos selecionados no SISU 2º/2017 para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora**. Disponível em:

<http://www.ufjf.br/cdara/files/2017/06/Portaria-SISU-2017-2%C2%AA-Edi%C3%A7%C3%A3o-final2.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Resolução 92, de 23 agosto 2018**.

Apoia à criação do Núcleo de Apoio à Inclusão. 2018. Disponível em:

[https://www2.ufjf.br/congrad/wp-content/uploads/sites/30/2018/02/RES\\_092.2018-N%C3%BAcleo-de-Apoio-%C3%A0-Inclus%C3%A3o.pdf](https://www2.ufjf.br/congrad/wp-content/uploads/sites/30/2018/02/RES_092.2018-N%C3%BAcleo-de-Apoio-%C3%A0-Inclus%C3%A3o.pdf). Acesso em: 22 de out. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. **UFPR convoca 2.570 inscritos no vestibular pelo sistema de cotas para bancas de validação, que começam dia 9**.

2017. Disponível em: <https://www.ufpr.br/portafulpr/noticias/ufpr-convoca-2570->

inscritos-no-vestibular-pelo-sistema-de-cotas-para-bancas-de-validacao-que-comecam-dia-9/. Acesso em: 30 out. 2019.

VALLE, Thais Quintão Ferreira do. **A inclusão de servidores com deficiência na universidade federal de juiz de fora: diálogos entre princípio da igualdade, ações afirmativas e gestão do conhecimento.** Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Educação/CAEd. Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública. P. 144. 2017.

WELLICHAN, Danielle da Silva Pinheiro; SOUZA, Camila da Silva. A inclusão na prática: alunos com deficiência no Ensino Superior. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, [S.l.], p. 146-166, jan. 2017. ISSN 1519-9029. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9786/6596>>. Acesso em: 10 jan. 2019. doi:<https://doi.org/10.22633/rpge.v21.n1.2017.9786>.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

**APÊNDICE A – Questionário aplicado aos membros da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de PCD da UFJF**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA  
EDUCAÇÃO PÚBLICA

**QUESTIONÁRIO PARA MESTRADO CAED/UFJF**

*Este questionário tem como objetivo coletar informações para minha dissertação de mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública do CAED/UFJF, que possui como tema a Inclusão das Pessoas com Deficiência no Ensino Superior - O Caso da UFJF.*

\*Obrigatório

**Nome:\***

Resposta: \_\_\_\_\_

**Qual a sua área de formação/especialidade? \***

Resposta: \_\_\_\_\_

**Há quanto tempo participa da Comissão de Análise de Documentos de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF? \***

Resposta: \_\_\_\_\_

**Encontrou dificuldade para analisar os laudos médicos entregues pelos candidatos?**

**Quais? \***

Resposta: \_\_\_\_\_

**Possui alguma sugestão para melhorar o processo de análise dos documentos/laudos de matrícula dos candidatos às vagas de pessoas com deficiência da UFJF? \***

Resposta: \_\_\_\_\_

**APÊNDICE B – Roteiro da entrevista com a gestora da Prograd**

1. Como você avalia o processo de democratização do acesso de PCDs no Ensino Superior a partir da Lei nº 13.409 de 2016, que instituiu a reserva de vagas para PCDs nas Ifes?
  
2. Como a UFJF se organizou institucionalmente para atender a esta demanda do ponto de vista do ingresso dos alunos PCDs, até a formação da Comissão de Matrícula? Quais critérios foram utilizados na escolha dos membros da Comissão?
  
3. Quais as principais fragilidades do ponto de vista da gestão que a senhora ainda vê nesse processo, e como a senhora avalia o processo como um todo?
  
4. Sabemos que esses candidatos às vagas reservadas para PCDs, enquanto estão em análise pela Comissão, já estão frequentando o curso de graduação, a senhora, como Pró-Reitora, recebe dos cursos algumas questões a respeito da situação provisória desses alunos? E isso gera algum impacto dentro da instituição? O que pode ser feito para amenizar essa situação?
  
5. Você tem alguma sugestão para aprimorar o processo de trabalho da Comissão de Avaliação de Matrícula de PCDs?

### **APÊNDICE C - Roteiro da entrevista com uma gestora da Cdara**

1. A respeito da articulação do processo de trabalho da Cdara com a Comissão de Análise de Matrícula, como vocês trabalham diretamente com a matrícula, gostaria de saber o que mudou no processo de matrícula da UFJF, ao se adequarem à legislação que garantiu o acesso através das cotas os alunos PCDs?
  
2. A Cdara se estruturou para receber essa nova demanda? Houve alguma alteração com relação a como era feito anteriormente. Por exemplo, a mudança da matrícula para o ICH.
  
3. Houve alguma dificuldade para organizar este trabalho de matrícula?
  
4. Você considera eficiente a comunicação entre a Cdara e a Comissão de Matrículas? Tem alguma sugestão de melhoria?
  
5. Nos últimos três anos que esse processo vem acontecendo, como você o avalia? E tem alguma sugestão?
  
6. Existe a possibilidade de entrega dos laudos médicos pelos candidatos na pré-matrícula *on-line*, você acha que seria uma solução para acelerar o processo de análise dos documentos dos candidatos às vagas reservadas para PCDs da UFJF?



## APÊNDICE D – Modelo de laudo médico utilizado pela UFJF na matrícula

### ANEXO III

FORMULARIO LAUDO MÉDICO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome completo:		
Identidade n°:	Órgão emissor:	UF:
CPF:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino	Feminino
<p>Atesto para fins de comprovação de deficiência do candidato inscrito no SISU/UFJF nas vagas reservadas para as pessoas com deficiência, de acordo com o Decreto 3.298/1999 alterado pelo Decreto 5.296/2004, que o candidato possui a deficiência abaixo:</p>		
<p>Descrição detalhada da deficiência e limitações associadas:</p>		
Causa Provável da deficiência:	Código Internacional de Doenças – CID-10	

Assinatura legível do Médico Responsável  
Carimbo e Registro no CRM

LOCAL e DATA:        /        /

\*O preenchimento deste laudo não é garantia do enquadramento do candidato como deficiente.